

PROTOCOLO GERAL

Nr

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ASSUNTO

Nr.....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

UASG 160019 – H Gu T

SALC - H Gu T

2024

Interessado: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA.

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO – Sistema de Registro de Preço – SRP

Objeto: Aquisição de material Laboratorial (consumo) para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga (HGuT).

Volume Nr: 03

Anexos: - Processo Licitatório n.º 64597.002624/2024-67
Pregão Eletrônico nº 08/2024

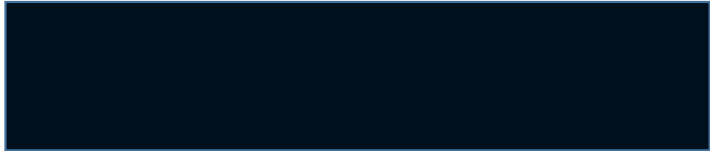
Movimento do Processo

DESTINO	D A T A			DESTINO	D A T A		
1				12			
2				13			
3				14			
4				15			
5				16			
6				17			
7				18			
8				19			
9				20			
10				21			
11				22			

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 28 dias do mês de julho do ano de 2024 procedemos a abertura deste volume nº 03 do processo nº **64597.002624/2024-67** tal, que se inicia com a folha nº 222.



FILLIPE CARVALHO DE SOUZA – CAP
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Hospital de Guarnição de Tabatinga

Pregão Eletrônico – SRP – Nº 08/2024

(Processo Administrativo nº 64597.002624/2024-67)

Minuta do Edital

ANEXO I – Termo de Referência 15- 2024

ANEXO II - Minuta do Termo de Contrato

ANEXO III- Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO IV - Modelo de Apresentação de Proposta

**Tabatinga – AM
2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

SRP Nº 08/2024

CONTRATANTE

(160019)

OBJETO

Aquisição de material Laboratorial (consumo)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.325.125,37

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 28/08/2024 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
Avenida da Amizade, Nº 887 – Centro, Tabatinga-AM – CEP 69.640-000
E-mail: salchgut@gmail.com

Processo Administrativo nº 64597.002624/2024-67

Torna-se público que o(a) Hospital de Guarnição de Tabatinga, por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Avenida da Amizade, nº 887 – Centro, Tabatinga – AM, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de aquisição de material Laboratorial (consumo), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor

do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens 01 a 39, 41 a 45, 47 a 155, 157 a 160 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- 3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

- 4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário e total do item;*

5.1.2. *Marca;*

5.1.3. *Fabricante;*

5.1.4. *Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante Não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,01 (um centavo)*.

6.9. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentado pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. Empresas brasileiras;

6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro.*

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 0 e 4.6 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. Contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por *via sistema do comprasnet*.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:..

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://licitacoesb.12rm.eb.mil.br/>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

- 12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. Fraudar a licitação
- 12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. Advertência;
 - 12.2.2. Multa;
 - 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios: e-mail: salchgut@gmail.com ou documento dirigida ou protocolada no endereço: Rua da Amizade, nº 887, Centro, Tabatinga/AM.*

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitacoesb.12rm.eb.mil.br/>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 14.11.4. ANEXO IV – Modelo de apresentação de proposta;

Tabatinga-AM, 22 de julho de 2024

RONALDO ROCHA DOS SANTOS – Tenente Coronel
Ordenador de Despesas HGuT

Termo de Referência 15/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
15/2024	160019-HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	THALLITA KARLA SILVA DO NASCIMENTO GONZAGA	30/07/2024 11:52 (v 2.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64597.002624/2024-67

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de material Laboratorial (consumo), nos termos da tabela anexa, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um ano) contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. *Havendo divergências entre o código CATMAT e o Termo de Referência, prevalecerá o descritivo que consta neste documento.*

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: [00394452000103-0-000016/2024];
- 2.2.1. Data de publicação no PNCP: [20/05/2023];
- II) Id do item no PCA: [26];
- III) Classe/Grupo: [6550];

IV) Identificador da Futura Contratação: [160019-90009-2023].

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

4.1.2. Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos destes itens serão acondicionados em recipiente e local adequado e posteriormente o descarte correto destes resíduos.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Não há indicação de marca ou modelo.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não há vedação de marca ou produto.

Da exigência de amostra

4.4. Não haverá exigência de amostra.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Hospital de Guarnição de Tabatinga, situado na Avenida da Amizade, 887, Centro, CEP 69640-000, Tabatinga-AM, de segunda a quinta-feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 14:30 e sexta-feira das 07:00 às 11:00.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 09 (nove) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5. Qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do produto ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1 o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, (Índice Nacional de Preços ao Consumidor produzido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.287. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1.1. *Comprovação de aptidão, através de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem que a sociedade empresária prestou serviços compatíveis em características, quantidades (de até 20% de cada item, no mínimo) e prazos semelhantes com o objeto desta licitação;*

8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.30.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.325.125,37

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.325.125,37 (dois milhões, trezentos e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aprovo o Termo de Referência

THALLITA KARLA SILVA DO NASCIMENTO GONZAGA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/07/2024 às 11:52:20.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Planilha do Termo de Referencia.pdf (1.29 MB)
- Anexo II - 14 - ETP17_2024 - Digital.pdf (111.3 KB)
- Anexo III - 14.1 - DFD18_2023.pdf (68.26 KB)
- Anexo IV - 14.2 - PNCP - PCA 2024.pdf (244.16 KB)

Anexo I - Planilha do Termo de Referencia.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
 AVENIDA DA AMIZADE, nº 887 – CENTRO, TABATINGA-AM – CEP 69.640-000
 E-mail: salchgut@gmail.com

PLANILHA DO TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 08/2024
Processo Administrativo – NUP/NUD: 64597.002624/2024-67

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material Laboratorial (consumo), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

TABELA UNIFICADA - (HGUT E 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA)								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDAD E DE MEDIDA	HGUT	8º BIS	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				MAX	MAX			
1	Bandagem ANTI-SÉPTICA para utilização após punção venosa. Caixa com 500 unidades.	483363	CX	6	7	13	R\$ 15,95	R\$ 207,35

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

2	Frasco p/ coleta de fezes, capacidade de 1 g c/ tampa afunilada. Frasco coletor para exame de fezes, contendo líquido conservante de formalina à 5% neutra, tamponada e biodegradável, com tampa conta-gotas e sistema duplo de filtragem de 266 micras, acompanha espátula para coleta de amostras.	436310	UND	1200	620	1820	R\$ 0,49	R\$ 891,80
3	Frasco coletor universal, não estéril, com pá, tampa rosqueável, capacidade de 80 ml.	439115	UND	1200	700	1900	R\$ 0,50	R\$ 950,00
4	Frasco p/ coleta de urina estéril, confeccionado em polipropileno transparente c/ capacidade até 80 ml, tampa de rosca cor vermelha, sem pá, embalada individualmente.	436310	UND	1300	750	2050	R\$ 0,44	R\$ 902,00
5	Agulha para coleta de sangue à vácuo - confeccionada em aço inoxidável siliconizado, Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Dimensão: 22 G X 1 (25 x 0,8mm), Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico,	397584	UND	10.000	50	10050	R\$ 0,70	R\$ 7.035,00
6	Agulha para coleta de sangue à vácuo - confeccionada em aço inoxidável siliconizado, Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Dimensão: 21 G X 1 (25 x 0,8mm), Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico,	397583	UND	5.000	2650	7650	R\$ 0,53	R\$ 4.054,50

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

7	Tubo para Coleta de sangue à Vácuo em PET, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de aspiração de 2 a 3 ml, tamanho 13 x75 mm, contendo citrato de sódio 3,2%, para coagulação (tampa azul), estante com 100 tubos.	377536	UND	2.500	0	2500	R\$ 0,41	R\$ 1.025,00
8	Tubo para coleta de sangue a vácuo em PET, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, marca de preenchimento do volume de aspiração com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de aspiração de 4 ml, tamanho 13 x 75 mm, contendo EDTA K3, para hematologia. (tampa roxa).	372340	UND	15.000	1100	16100	R\$ 0,41	R\$ 6.601,00
9	Tubo para coleta de sangue a vácuo em PET, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, marca de preenchimento do volume de aspiração com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de aspiração de 1 ml, tamanho 13 x 75 mm, contendo EDTA K3, para hematologia. (tampa roxa).	377425	UND	2.000	1050	3050	R\$ 0,58	R\$ 1.769,00
10	Tubo para coleta de sangue a vácuo em PET, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, marca de preenchimento do volume de aspiração com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de aspiração de 4 ml, tamanho 13 x 75 mm, com anel de identificação amarelo, ativador de coagulação e gel separador, para sorologia. (tampa vermelha)	372352	UND	15.000	1000	16000	R\$ 0,62	R\$ 9.920,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

11	Tubo para coleta de sangue a vácuo em PET, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, marca de preenchimento do volume de aspiração com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de aspiração de 1 ml, tamanho 13 x 75 mm, com anel de identificação amarelo, ativador de coagulação e gel separador, para sorologia. (tampa amarela)	377610	UND	3.000	1000	4000	R\$ 0,60	R\$ 2.400,00
12	Tubo para coleta de sangue a vácuo em PET, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, marca de preenchimento do volume de aspiração com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de aspiração de 3,5 - 4 ml, tamanho 13 x 75 mm, com anel de identificação amarelo, ativador de coagulação e gel separador, para sorologia. (tampa amarela)	434612	UND	3.000	1000	4000	R\$ 0,76	R\$ 3.040,00
13	Tubo para coleta de sangue a vácuo em PET, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, marca de preenchimento do volume de aspiração com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de aspiração de 4 ml, tamanho 13 x 75 mm, contendo heparina de sódio, para bioquímica. (tampa verde).	388078	UND	1.000	0	1000	R\$ 0,63	R\$ 630,00
14	Coletor de urina Infantil unissex, capacidade 100ml. Adesivo hipoalergênico. Sistema aberto	419390	UND	1.000	510	1510	R\$ 0,45	R\$ 679,50
15	Tira (Fita) reativa para urinálise 10 áreas reativas: Sangue, Bilirrubina, Urobilogenio, Corpos Cetônicos, Proteínas, Nitrito, Glicose, pH, Densidade, Leucócito e Ácido Ascórbico. Sem interferentes com a vitamina C nos campos dos testes de glicose e de sangue, frasco com 100 unidades.	339560	TESTE	2.000	2150	4150	R\$ 0,26	R\$ 1.079,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

16	Escova para lavagem de vidraria laboratorial, comprimento 1 POL.	444269	UND	3	2	5	R\$ 12,26	R\$ 61,30
17	Escova para lavagem de vidraria laboratorial, comprimento 3/4 POL.	444267	UND	2	2	4	R\$ 6,79	R\$ 27,16
18	Lâmina para microscopia borda fosca 26X76 mm, caixa c/ 50 unidades.	409706	CAIXA	50	42	92	R\$ 6,10	R\$ 561,20
19	Pipeta plástica descartável para VHS, confeccionada em poliestireno, graduada, com encaixe em tubos de 12 a 13 mm e filtro na parte superior. Pacote com 25 unidades	424317	UND	500	70	570	R\$ 1,09	R\$ 621,30
20	Lâmpada Halógena P/ MICROSCOPIO 6V/30W	384766	UND	3	0	3	R\$ 27,69	R\$ 83,07
21	Lâmpada Halógena P/ MICROSCOPIO 6V/20W	272265	TESTE	3	0	3	R\$ 21,52	R\$ 64,56
22	DOENÇA DE CHAGAS - Teste rápido para detecção qualitativa de anticorpos IgG, IgM e IgA anti <i>Trypanosoma cruzi</i> por imunocromatografia, em sangue, soro ou plasma. Kit com 25 teste.	412592	TESTE	1.000	375	1375	R\$ 13,93	R\$ 19.153,75
23	TEMPO DE PROTROMBINA (TAP), Tromboplastina cálcica humana para determinação do TAP e dos fatores II, V, VII E X da coagulação em plasma humano citratado, ISE 1,25, kit pronto para uso para 100 testes. Reagente compatível com o equipamento CLOT TIME	332714	TESTE	10.000	300	10300	R\$ 1,03	R\$ 10.609,00
24	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO (TTPA), reativo contendo partículas de dióxido de silicone, fosfolípedes vegetais, cloreto de sódio, hepes e ph 7,6 para determinação ttpa em plasma humano citratado, kit pronto para uso para 100 testes manuais.	332712	FR	10.000	202	10202	R\$ 0,92	R\$ 9.385,84
25	SORO ANTI-A, frasco c/ 10 ml.	280350	FR	200	204	404	R\$ 17,00	R\$ 6.868,00
26	SORO ANTI-B, frasco c/ 10 ml.	280351	FR	200	204	404	R\$ 17,75	R\$ 7.171,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

27	SORO ANTI-D (RH), frasco c/ 10 ml.	280353	FR	200	204	404	R\$ 29,23	R\$ 11.808,92
28	SORO DE COOMBS (anti- gama globulina humana), frasco c/ 10 ml.	357736	FR	30	30	60	R\$ 36,95	R\$ 2.217,00
29	Solução de glicose aromatizada para teste de tolerância à glicose (TOTG), frascos com 300 mL, concentração de 75 gramas, sabores variados.	342707	FR	200	50	250	R\$ 4,28	R\$ 1.070,00
30	Solução de glicose para uso em teste oral de tolerância à glicose. Solução com 50 gramas de glicose, com sabores artificiais.	342708	UN	100	100	200	R\$ 4,45	R\$ 890,00
31	VDRL - suspensão antigênica estabilizada para realizar a prova modificada de detecção de sífilis com controle positivo e negativo frasco com 250 testes.	396034	KIT	200	202	402	R\$ 41,79	R\$ 16.799,58
32	PCR LATEX PROTEÍNA C REATIVA, Teste em placa por aglutinação por partículas de látex para determinação qualitativa e semi-qualitativa de PCR no soro humano. RLAX 1x2,5 ML – Controle (+) 1x0,5ML – Controle (-) 1x0,5ML	343029	KIT	600	222	822	R\$ 59,07	R\$ 48.555,54
33	PCR MÉTODO IMUNOTURBIDIMÉTRICO, para dosagem de PROTEÍNA C REATIVA no soro, Teste quantitativo compatível com Equipamento CM 250 e AmaMedical, kit contendo Reagentes e Padrão. Composição: 80 mL de Tampão e 20 mL de partículas de látex sensibilizadas.	333328	TESTE	3000	25	3025	R\$ 5,56	R\$ 16.819,00
34	Teste rápido para pesquisa de FATOR REUMATÓIDE usando partículas de látex revestidas com IgG humana por aglutinação direta, c/ seus respectivos controles positivo e negativo. Frasco 2,5 ml.	337471	TESTE	200	125	325	R\$ 0,63	R\$ 204,75

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

35	TROPONINA I, MIOGLOBINA E CK-MB, Kit para determinação rápida e qualitativa, MÉTODO imunocromatográfico composto de dispositivos de teste, solução tampão, conta-gotas, em amostra de soro e sangue total. Kit com até 50 testes.	343206	TESTE	1500	450	1950	R\$ 29,25	R\$ 57.037,50
36	ASLO -Teste rápido de aglutinação em látex para detecção dos anticorpos anti-estreptolisina "O" no soro humano, kit para realizar 100 testes contendo reagente látex-2,5ml, controle positivo 0,5ml e controle negativo 0,5 ml	337768	TESTE	2.000	412	2412	R\$ 0,54	R\$ 1.302,48
37	ASLO -Teste rápido de aglutinação em látex para detecção dos anticorpos anti-estreptolisina "O" no soro humano, kit para realizar 100 testes contendo reagente látex-2,5ml, controle positivo 0,5ml e controle negativo 0,5 ml	353742	TESTE	2.000	400	2400	R\$ 8,34	R\$ 20.016,00
38	DENGUE - Teste rápido para DENGUE imunocromatográfico p/ detecção do antígeno NS1 em soro humano, plasma, ou sangue total. Composto por dispositivo de teste, diluentes, pipeta capilar, conta-gotas descartável. CAIXA COM 25 TESTES. TESTE COMBINADO DE NS1 E IGG E IGM PARA DIAGNÓSTICO DE DENGUE - WONDFO	412589	CX	2.000	1004	3004	R\$ 8,08	R\$ 24.272,32
39	MALÁRIA - Teste rápido para detecção diferencial de espécies de Plasmodium (<i>P. vivax</i> e <i>P. falciparum</i>) por imunocromatografia específica em sangue total. Teste aplicado para o antígeno da proteína rica em histidina II (HRPII) específica de <i>Plasmodium falciparum</i> (P.f.) e um antígeno pan-malário comum a todas as quatro espécies de malária capazes de infectar humanos com - <i>P. falciparum</i> , <i>P. vivax</i> (P.v.), <i>P. ovale</i> (P.o.) e <i>P. malariae</i> (P.m.). Cx com 20 testes cada.	368340	TESTE	2.000	2105	4105	R\$ 9,04	R\$ 37.109,20

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

40	TESTE DE GASOMETRIA ARTERIAL COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO. O teste deverá estar apto a medir simultaneamente em uma única amostra os seguintes parâmetros: pH; gases sanguíneos (pO ₂ , pCO ₂); eletrólitos (Na ⁺ , K ⁺ , Ca ²⁺ , Cl ⁻); oximetria (tHb, sO ₂ , O ₂ Hb, COHb, MetHb, HHb, HbF); Calcula os parâmetros: HCO ₃ ⁻ , cBase(B), cBase(Ecf), HCO ₃ ⁻ (P,st), ctCO ₂ (B), Ânion Gap, ctO ₂ , sO ₂ , Hct, pO ₂ (A), p50, FShunt, Ca ²⁺ (pH=7,40), pO ₂ (a)/FO ₂ (I), pO ₂ (A-a), pO ₂ (a/A), Anion Gap (K ⁺), BO ₂ , osmolalidade, cH ⁺ e outros. Deverão ser fornecidos 300 testes por mês destinado ao equipamento STAT Profile – PrimePlus. Com fornecimento de seringas.	412583	UND	7.200	0	7200	R\$ 63,93	R\$ 460.296,00
41	Etiqueta para código de barras para impressora zebra TLP 2844, 1(uma) coluna, med 50 mm x 25 mm, rolo com 1.290 etiquetas, metragem total 37,5m, peso 0,320kg, em papel couchê fasson.	308310	UND	250	0	250	R\$ 20,52	R\$ 5.130,00
42	Fita (Ribon) para impressora de etiquetas Argox / Zebra TLP2844, Tipo cêra, medindo 110 mm x 65 metros.	279786	UND	70	0	70	R\$ 7,23	R\$ 506,10
43	Conjunto para coloração de Gram, conjunto de corantes para coloração diferencial em bacteriologia, conjunto com 4 frascos x 500 ml, sendo 01 frasco com Cristal Violeta, 01 frasco com Lugol para Gram, 01 frasco com Descorante para Gram e 01 frasco com Fucsina Fenicada para gram.	327534	KIT	15	0	15	R\$ 66,88	R\$ 1.003,20
44	Detergente, composição ácido sulfônico, hidróxido de sódio e estabilizante, aplicação limpeza vidraria de laboratório, características adicionais: concentrado, ph neutro, biodegradável, aspecto físico líquido. Galão de 5 litros.	301233	UND	10	3	13	R\$ 13,08	R\$ 170,04
45	k-cell para contagem Sedimentos Urinários, caixa com 100	615714	CX	10	5	15	R\$ 579,35	R\$ 8.690,25

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	unidades							
46	Kit para determinação rápida de BETA HCG no soro por imunocromatografia e sensibilidade de 25 UI/mL. Caixa com 25 testes.	356905	TESTE	5000	350	5350	R\$ 35,89	R\$ 192.011,50
47	KIT PARA DOSAGEM DE PSA, Imunocromatografia, teste rápido em tiras, para dosagem em sangue total,soro ou plasma. val. 12 meses a partir da data de fabricação. Cx com 20 testes.	335769	TESTE	1200	20	1220	R\$ 4,60	R\$ 5.612,00
48	PANÓTICO RÁPIDO, kit para coloração em hematologia, contendo 3 frascos de 500 mL cada. Agente fixador, Corante ácido e corante básico.	327536	KIT	30	14	44	R\$ 37,22	R\$ 1.637,68
49	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de anticorpos anti-TREPONEMA Pallidum, método: imunocromatografia, apresentação: teste	361446	TESTE	2.000	300	2300	R\$ 3,20	R\$ 7.360,00
50	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo:conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de anti-HBSAg, método: imunocromatografia, apresentação: teste	334483	TESTE	2.500	300	2800	R\$ 1,80	R\$ 5.040,00
51	Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de anti-HCV, método: imunocromatografia, apresentação: teste	357783	TESTE	2.000	300	2300	R\$ 3,02	R\$ 6.946,00
52	Reagente para o diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de HIV I e II, método: imunocromatografia, apresentação: teste	334484	TESTE	2.500	300	2800	R\$ 2,67	R\$ 7.476,00
53	Reagente para diagnóstico clínico 1, tipo:conjunto completo, tipo de análise: qualitativo anti ZIKA vírus IgG e IgM, método: imunocromatografia, apresentação: teste	435823	TESTE	1.000	150	1150	R\$ 27,52	R\$ 31.648,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

54	Reagente para diagnóstico clínico 1, tipo conjunto completo, tipo de análise quantitativo de anti-CHINKUNGYA vírus IgG e IgM, método de Elisa, apresentação teste	437626	TESTE	1.000	150	1150	R\$ 24,53	R\$ 28.209,50
55	Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de COVID-19 , método: imunocromatografia, apresentação: teste	602676	TESTE	1.500	175	1675	R\$ 6,85	R\$ 11.473,75
56	Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de SARS Cov-2, Influenza A/B, método: imunocromatografia, apresentação: teste	484008	TESTE	1.500	125	1625	R\$ 9,88	R\$ 16.055,00
57	FILARIOSE - Teste imunológico para detecção qualitativa do antígeno da <i>Wuchereria bancrofti</i> .	403556	TESTE	500	35	535	R\$ 89,02	R\$ 47.625,70
58	Toxoplasmose IgG e IgM. Kit com 30 unidades. Para uso em diagnóstico in vitro. apresentação: cassetes + tubo capilar + tampão	343252	KIT	50	4	54	R\$ 10,97	R\$ 592,38
59	Rubéola IgG/IgM. Teste rápido, imunoensaio de fluxo lateral para a detecção semiquantitativa e diferenciação de anticorpos (IgG e IgM) contra o vírus da Rubéola no soro, plasma ou sangue total humano.	339049	UND	1500	35	1535	R\$ 20,81	R\$ 31.943,35
60	Citomegalovírus (CMV) IgG e IgM, imunoensaio de fluxo lateral para a detecção simultânea e diferenciação de anticorpos IgM e IgG anti-citomegalovírus (CMV) no soro ou plasma humano. Contendo cada unidade de teste Embalagens individuais seladas com um dispositivo de teste cassete, um dessecante, conta-gotas de plástico 50 diluente de amostra (5mL/frasco) e folheto informativo (instruções de uso).	343253	UND	1500	60	1560	R\$ 16,75	R\$ 26.130,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

61	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo conjunto completo, tipo de análise qualitativo de sangue oculto em fezes, método imunocromatografia, apresentação teste.	335034	TESTE	1000	40	1040	R\$ 2,83	R\$ 2.943,20
62	Óleo de imersão, uso: para microscopia, aspecto físico: líquido límpido, transparente, densidade: densidade 1,515 g/cm ³	357684	UND	10	14	24	R\$ 11,50	R\$ 276,00
63	KIT PARA DETECÇÃO DE COLIFORMES E ESCHERICHIA COLI em água. Substrato cromogênico e fluorogênico para detecção simultânea de Coliformes totais e E.coli por cultura, a base de MUG, contendo: - 50 sachês individuais de meio de cultura com MUG; - 50 frascos estéreis contendo tiosulfato pulverizado; - 01 frasco conta-gotas com 5 ml de Reativo de Kovacs para prova de indol (10 testes); - 10 tubos cônicos para prova de indol. Validade mínima de 20 meses Referência: LKP Colitest ou equivalente	434964	KIT	20	2	22	R\$ 722,47	R\$ 15.894,34
64	Reagente para determinação de ácido úrico enzimático em amostras de soro, urina e líquidos (amniótico e sinovial) de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 400 testes.	331748	TESTE	15000		15000	R\$ 1,44	R\$ 21.600,00
65	Reagente para determinação de albumina em amostras de soro por reação colorimétrica de ponto final, de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 800 testes.	331742	TESTE	15.000		15000	R\$ 1,09	R\$ 16.350,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

66	Reagente para determinação de amilase por reação cinética em amostra de soro, urina e outros líquidos biológicos, de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 200 testes.	331838	TESTE	7.000		7000	R\$ 5,05	R\$ 35.350,00
67	Reagente para determinação de bilirrubina direta por reação de ponto final em amostras de soro e plasma de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 250 testes.	336253	TESTE	10.000		10000	R\$ 0,84	R\$ 8.400,00
68	Reagente para determinação de bilirrubina total por reação de ponto final em amostras de soro e plasma de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 250 testes.	336250	TESTE	10.000		10000	R\$ 1,84	R\$ 18.400,00
69	Reagente para determinação de CK-MB (determinação quantitativa da atividade da isoenzima MB da creatina quinase) em modo cinético em soro ou plasma, de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 200 testes.	333336	TESTE	5.000		5000	R\$ 2,70	R\$ 13.500,00
70	Reagente para determinação de CPK (determinação quantitativa em modo cinético da creatina quinase total (CK-NAC)) em soro ou plasma, de uso compatível com o analisador CM 250. Kit com no mínimo 200 testes.	334471	TESTE	10.000		10000	R\$ 1,94	R\$ 19.400,00
71	Reagente para determinação de colesterol total sistema enzimático em amostras de soro, por reação de ponto final de uso compatível com o e uso compatível no analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 600 testes	331732	TESTE	15.000		15000	R\$ 2,67	R\$ 40.050,00
72	Reagente para determinação homogênea direta do colesterol HDL em soro ou plasma sem precipitação de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no	331754	TESTE	15.000		15000	R\$ 4,74	R\$ 71.100,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	mínimo 200 testes.							
73	Reagente para determinação quantitativa da creatinina em amostra de soro, plasma, urina e líquido amniótico por reação cinética de dois pontos, sem desproteinização de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 1000 testes.	333335	TESTE	20.000		20000	R\$ 1,28	R\$ 25.600,00
74	Reagente para determinação em modo cinético da fosfatase alcalina em soro de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 250 testes.	331735	TESTE	8.000		8000	R\$ 2,29	R\$ 18.320,00
75	Reagente para determinação do fósforo inorgânico em amostras de soro, plasma e com reação de ponto final UV, para ser utilizado de uso compatível com o analisador CM 250. Kit com no mínimo 200 testes.	376815	TESTE	1.000		1000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
76	Reagente para determinação da Gama GT em modo cinético em soro ou plasma de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 200 testes.	365460	TESTE	10.000		10000	R\$ 1,59	R\$ 15.900,00
77	Reagente para determinação da glicose no sangue, líquido e líquidos ascítico, pleural e sinovial em método colorimétrico de ponto final, de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 1000 testes.	331408	TESTE	20.000		20000	R\$ 1,88	R\$ 37.600,00
78	Reagente para determinação de hemoglobina glicosilada com reagente hemolisante. Determinação de HbA1c, em amostras de sangue total por imunoturbidimetria, de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 150 testes.	357736	TESTE	3.000		3000	R\$ 4,29	R\$ 12.870,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

79	Reagente para determinação cinética de lactato desidrogenase (LDH) em amostras de soro de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 200 testes.	416748	TESTE	7.000		7000	R\$ 0,85	R\$ 5.950,00
80	Reagente para determinação de lipase pancreática em amostra de soro e plasma de uso compatível com o analisador automático CM 250. kit com no mínimo 100 testes.	331744	TESTE	7.500		7500	R\$ 2,87	R\$ 21.525,00
81	Reagente para determinação de magnésio, em amostras de soro, plasma, urina e líquido com reação de pont40o final de uso compatível com o analisador CM 250. Kit com no mínimo 300 testes	331738	TESTE	1.200		1200	R\$ 1,93	R\$ 2.316,00
82	Reagente para determinação de proteína total, em amostras de soro e líquidos pleural, sinovial e ascítico por reação de ponto final, de uso compatível com o analisador CM 250. Kit com no mínimo 800 testes.	350233	TESTE	15.000		15000	R\$ 0,93	R\$ 13.950,00
83	Reagente para determinação de proteína em líquido e urina com reação colorimétrica de ponto final, de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 100 testes.	335044	TESTE	300		300	R\$ 1,26	R\$ 378,00
84	Reagente para determinação de AST/TGO em modo cinético de uso compatível com o analisador automático CM 250. kit com no mínimo 250 testes.	334463	TESTE	15000		15000	R\$ 1,11	R\$ 16.650,00
85	Reagente para determinação de ALT/ TGP em modo cinético de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 250 testes.	333459	TESTE	1500		1500	R\$ 1,36	R\$ 2.040,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

86	Reagente para determinação de triglicerídeos por reação de ponto final em amostras de soro ou plasma de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 600 testes.	331733	TESTE	20000		20000	R\$ 1,42	R\$ 28.400,00
87	Soro calibrador, calibrador multiparamétrico liofilizado em matriz proteica humana para calibração de ensaios bioquímicos de uso compatível no analisador automático CM 250.	357954	UND	50		50	R\$ 272,41	R\$ 13.620,50
88	Soro controle nível normal, soro controle liofilizado para ensaios bioquímicos de múltiplos parâmetros de uso compatível no analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 6 frascos de 5 ml de controle a ser reconstituído.	407176	KIT	50		50	R\$ 117,66	R\$ 5.883,00
89	Reagente para determinação enzimática da uréia por fotometria em ultravioleta usando cinética de dois pontos (tempo fixo) de uso compatível com o analisador automático, CM 250. Kit com no mínimo 500 testes.	452729	TESTE	15.000		15000	R\$ 0,78	R\$ 11.700,00
90	Calibrador para calibração do reagente de hemoglobina glicosilada (HbA1c) de uso compatível no analisador automático CM 250.	341754	UND	10		10	R\$ 449,59	R\$ 4.495,90
91	Soro controle nível patológico, soro controle liofilizado para ensaios bioquímicos de múltiplos parâmetros de uso compatível no analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 6 frascos de 5 ml de controle a ser reconstituído.	413881	KIT	50		50	R\$ 339,44	R\$ 16.972,00
GRUPO 1								

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

92	ABX SANGUE CONTROLE (DIFFTROL-NIVEL BAIXO-NORMAL-ALTO), para aparelho ABX Pentra 80 - validade mínima 06 meses.	422392	KIT	4		4	R\$ 683,23	R\$ 2.732,92
93	ABX EOSINOFIX c/1 Lt, para aparelho ABX Pentra 80 - validade mínima 01 ano.	400360	UND	36		36	R\$ 236,38	R\$ 8.509,68
94	ABX DILUENTE galão c/20 Lts, para aparelho ABX Pentra 80 - validade mínima 01 ano.	396183	GAL	24		24	R\$ 251,36	R\$ 6.032,64
95	ABX CLEANER c/1 Lt, para aparelho ABX Pentra 80 - validade mínima 01 ano.	396923	FR	36		36	R\$ 79,96	R\$ 2.878,56
96	ABX BASOLYSE II c/1 Lt, para aparelho ABX Pentra 80 – validade mínima 01 ano.	382449	FR	48		48	R\$ 56,31	R\$ 2.702,88
97	ABX ALPHALYSEBYO c/400 mL, para aparelho ABX Pentra 80. validade mínima 01 ano.	396184	FR	36		36	R\$ 172,00	R\$ 6.192,00
98	ABX MINOCLAIR: reagente de limpeza para aparelho hematológico HORIBA ABX pentra 80, do tipo ABX minoclair (detergente e desinfetante), para limpeza e desinfecção do analisador. Embalagem com 400mL, constando, data de fabricação, validade, número de registro no MS e número de lote.	396185	FR	10		10	R\$ 102,69	R\$ 1.026,90
TOTAL								R\$ 30.075,58
GRUPO 2								

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

99	Solução diluente WL – 31D Diluente (20L) compatível com analisador hematológico Counter 31 AL.	396183	20 litros	146		146	R\$ 287,61	R\$ 41.991,06
100	Reagente para diagnóstico de hematologia, solução lisante WL – 31 LEO (I) Lyse (1L x 4) compatível com analisador hematológico Counter 31 AL.	396184	4 litros	20		20	R\$ 2.832,14	R\$ 56.642,80
101	Reagente para diagnóstico de hematologia, solução lisante WL – 31 LEO (II) Lyse (500 mL x 4) compatível com analisador hematológico Counter 31 AL.	396184	4x500ml	20		20	R\$ 3.152,57	R\$ 63.051,40
102	Reagente para diagnóstico de hematologia, solução lisante WL – 31 LH Lyse (500 mL x 4) compatível com analisador hematológico Counter 31 AL.	396184	4x500ml	20		20	R\$ 1.884,26	R\$ 37.685,20
103	Reagente para diagnóstico de hematologia, solução para limpeza do equipamento Probe Cleanser (50mL) compatível com analisador hematológico Counter 31 AL.	396185	50ml	36		36	R\$ 170,27	R\$ 6.129,72
104	Controle hematológico 3 níveis (compatível para analisador hematológico Counter 31AL).	396315	6x3ml	6		6	R\$ 2.104,04	R\$ 12.624,24
TOTAL								R\$ 218.124,42
ITENS								
105	SWAB DE PLÁSTICO, estéril, embalados individualmente, para coleta de secreções.	480902	PCT	500	100	600	R\$ 25,99	R\$ 15.594,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

106	CALDO PARA HEMOCULTURA ADULTO composto de caldo triptico de soja (tsb) e polianetol sulfonato de sódio (sps), frascos de 45 ml.	385370	UND	300		300	R\$ 9,43	R\$ 2.829,00
107	CALDO PARA HEMOCULTURA PEDIÁTRICO composto de caldo triptico de soja (tsb) e polianetol sulfonato de sódio (sps), frascos de 9 ml. Caixa com 10 unidades.	385371	CX	200		200	R\$ 42,04	R\$ 8.408,00
108	Placa de Petri descartável 150mmx15mm, transparente, sem compartimento, pacote com 5 unidades.	410061	UND	300		300	R\$ 2,10	R\$ 630,00
109	Placa de Petri descartável, estéril, 90mmx15mm, transparente, sem divisória.	410071	Und	1.000		1000	R\$ 6,96	R\$ 6.960,00
110	Placa de Petri descartável, estéril, 90mmx15mm, transparente, com uma divisória, 2 compartimentos, pacote c/ 10 unidades.	410070	und	200		200	R\$ 0,67	R\$ 134,00
111	ANTIBIOGRAMA, SISTEMA POLIDISCO, composto de um módulo circular, contendo no mínimo 12 antimicrobianos, para cada série, para ser usado em placas de petri de 150 mm de diâmetro por 20 mm de altura para gram negativo, caixa com no mínimo 20 unidades.	424704	cx	25		25	R\$ 147,49	R\$ 3.687,25
112	ANTIBIOGRAMA, SISTEMA POLIDISCO, composto de um módulo circular, contendo no mínimo 12 antimicrobianos, para cada série, para ser usado em placas de petri de 150 mm de diâmetro por 20 mm de altura para gram positivo, caixa com no mínimo 20 unidades	424705	CX	25		25	R\$ 163,76	R\$ 4.094,00
113	Reagente Hidróxido de Potássio, pureza de 40%, Solução aquosa para revelação da prova do MRVP. Frasco de 100 mL.	381602	FR	6		6	R\$ 21,32	R\$ 127,92
114	AGAR MACCONKEY, frasco com 500 g.	326284	UND	5		5	R\$ 290,58	R\$ 1.452,90
115	ÁGAR MULLER-HINTON, frasco com 500 g.	376046	UND	5		5	R\$ 404,25	R\$ 2.021,25

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

116	ÁGAR CLED, meio de cultura desidratado, frasco com 500 g.	326292	UND	5		5	R\$ 342,11	R\$ 1.710,55
117	ÁGAR CITRATO DE SIMMONS em tubo pronta para uso, caixa com 10 tubos 13x100 mm, prazo de validade de no mínimo 6 meses após a entrega.	326291	UND	5		5	R\$ 312,35	R\$ 1.561,75
118	ÁGAR TSI (TRÍPLICE AÇUCAR E FERRO) em tubo 13x100 mm pronto p/ uso, caixa com 10 unidades, prazo de validade de no mínimo 6 meses após a entrega.	326303	UND	5		5	R\$ 322,33	R\$ 1.611,65
119	CALDO TODD-HEWIT para enriquecimento de estreptococos, pronto uso em tubo, estéril.	326285	UND	100		100	R\$ 410,12	R\$ 41.012,00
120	CALDO URÉIA em tubo 13x100 mm pronto p/ uso.	343373	UND	100		100	R\$ 3,51	R\$ 351,00
121	CALDO LISINA em tubo 13x100 mm pronto p/ uso.	343364	UND	100		100	R\$ 3,03	R\$ 303,00
122	CALDO ARGININA em tubo 13x100 mm pronto p/ uso.	343371	UND	100		100	R\$ 3,01	R\$ 301,00
123	CALDO ORNITINA em tubo 13x100 mm pronto p/ uso. Caixa 10 Unidades	343369	UND	100		100	R\$ 3,09	R\$ 309,00
124	CLORETO FÉRRICO 10%, frasco com 30 ml.	381946	UND	5		5	R\$ 24,60	R\$ 123,00
125	Conjunto para coloração de ZIEHL-NEELSEN composto de azul de metileno, fucsina de ziehl e álcool-ácido. Frasco c/ 500 ml cada.	353661	FR	50		50	R\$ 46,99	R\$ 2.349,50
126	Frasco para Laminocultivo, sistema para diagnóstico de infecções urinárias - frasco contendo 2 meios de cultura CLED e MacConkey. Caixa com 10 Tubos.	381173	CX	20		20	R\$ 3,35	R\$ 67,00
127	Disco de AMICACINA 30 µcg p/ antibiograma, frasco com 50 discos.	396259	FR	10		10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
128	Disco de AMOXACILINA (20 µcg) + ÁCIDO CLAVULÂNICO (10 µcg) para antibiograma, frasco com 50 discos.	339536	FR	10		10	R\$ 13,66	R\$ 136,60
129	Disco de ERTAPENEM p/ antibiograma frasco com 50 discos.	340911	FR	10		10	R\$ 12,58	R\$ 125,80
130	Disco de IMIPENEM 10 µcg p/ antibiograma frasco com 50	340895	FR	10		10	R\$ 12,21	R\$ 122,10

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	discos.							
131	Disco de MEROPENEM 10 mcg/ antibiograma frasco com 50 discos.	339778	FR	10		10	R\$ 13,48	R\$ 134,80
132	Disco de NOVOBIOCINA 5mcg p/ antibiograma frasco com 50 discos.	339706	FR	10		10	R\$ 24,53	R\$ 245,30
133	Disco de OPTOQUINA 5mcg p/ antibiograma frasco com 50 discos.	340898	FR	10		10	R\$ 23,87	R\$ 238,70
134	Disco de PIPERACILINA -TAZOBACTAM(100 mcg + 10 mcg) p/ antibiograma.	339707	FR	5		5	R\$ 20,44	R\$ 102,20
135	Kit para identificação de ENTEROCOCOS (gênero) composto por bile esculina (BE) eMTS (meio de tolerância ao sal) conjunto com 25 testes.	343629	KIT	10		10	R\$ 2,80	R\$ 28,00
136	Kit para identificação de STREPTOCOCCUS dos grupos A, B, C, D, F E G DE LANCEFIELD, kit composto por reagentes de extração; reagente de látex, controle positivo polivalente; cartões de reação descartáveis.	390091	KIT	10		10	R\$ 51,48	R\$ 514,80
137	Meio RUGAI com lisina, sólido inclinado, em tubo 13x100 mm com tampa rosqueável, embalagem com 50 tubos, prazo de validade de no mínimo 6 meses após a entrega.	343372	CX	15		15	R\$ 2,65	R\$ 39,75
138	Plasma de coelho liofilizado, frasco com 3 ml após reconstituição.	330642	UND	10		10	R\$ 14,90	R\$ 149,00
139	Sangue de carneiro desfibrinado, frasco com 50 ml.	329500	UND	15		15	R\$ 167,76	R\$ 2.516,40
140	PYR teste em disco baseado na hidrólise enzimática da L-pyrrolidonyl-beta-naphthylamide. Apresentação caixa com 24 discos de PYR e 01 frasco com 2 ml de PYR reagente.	345268	CX	10		10	R\$ 47,96	R\$ 479,60
141	AZUL DE CRESIL BRILHANTE, frasco c/ 100 mL.	357757	FR	5		5	R\$ 31,20	R\$ 156,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

142	Termo-higrômetro para medição da temperatura interna e externa em °C/°F, temperaturas máximas e mínimas e umidade interna. Conter no mínimo as seguintes especificações:- Escala interna: 0°C à +50°C (32°F a 122°F); - Escala externa: -50°C à +70°C (-58°F a 158°F) - Escala de umidade: 15% à 95% UR - Resolução: 0,1°C/°F / 1% UR; - Precisão: ± 1°C/°F / ±5% UR; - Dimensões aproximadas: 101 x 108 x 25mm; Alimentação: 1 pilha AAA. Marcade de referência superior ou igual alIncotherm	298208	UND	10	2	12	R\$ 169,76	R\$ 2.037,12
143	Cubetas com mixer para coagulômetro modelo CLOTimer, que utilizam 150uL de volume total (amostra + reagentes), kit / conjunto contendo 100 cubetas plásticas e 100 mixers (agitadores).	427286	KIT	10		10	R\$ 143,33	R\$ 1.433,30
144	Meio de Cultura Ágar Cromogênico para espécimes urinários. Apresentação em pó frasco de 500g.	440917	FR	5		5	R\$ 2.288,44	R\$ 11.442,20

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

145	Kit Teste Papanicolau Descartável Não Estéril - 01 Caixa porta-lâminas de 8,5 cm x 3,8 cm x 0,5 cm, com 01 lâmina lapidada de vidro de 7,6 cm x 2,6 cm e 1 mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca destacada para identificação do paciente; 01 Escova cervical, com cerdas fabricadas em Nylon, de 20mm de comprimento, aderida firmemente numa haste plástica de 180mm de comprimento. Comprimento total: 200mm; 01 Espátula de Ayre, fabricada em madeira, com 176mm; 01 Par de luvas EVA, tamanho único; 01 Espéculo vaginal. Tamanho: G	406274	UND	500		500	R\$ 4,51	R\$ 2.255,00
-----	--	--------	-----	-----	--	-----	----------	--------------

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

146	Kit Teste Papanicolau Descartável Não Estéril - 01 Caixa porta-lâminas de 8,5 cm x 3,8 cm x 0,5 cm, com 01 lâmina lapidada de vidro de 7,6 cm x 2,6 cm e 1 mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca destacada para identificação do paciente; 01 Escova cervical, com cerdas fabricadas em Nylon, de 20mm de comprimento, aderida firmemente numa haste plástica de 180mm de comprimento. Comprimento total: 200mm; 01 Espátula de Ayre, fabricada em madeira, com 176mm; 01 Par de luvas EVA, tamanho único; 01 Espéculo vaginal. Tamanho: M	406273	CX	500		500	R\$ 3,65	R\$ 1.825,00
-----	--	--------	----	-----	--	-----	----------	--------------

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

147	Kit Teste Papanicolau Descartável Não Estéril - 01 Caixa porta-lâminas de 8,5 cm x 3,8 cm x 0,5 cm, com 01 lâmina lapidada de vidro de 7,6 cm x 2,6 cm e 1 mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca destacada para identificação do paciente; 01 Escova cervical, com cerdas fabricadas em Nylon, de 20mm de comprimento, aderida firmemente numa haste plástica de 180mm de comprimento. Comprimento total: 200mm; 01 Espátula de Ayre, fabricada em madeira, com 176mm; 01 Par de luvas EVA, tamanho único; 01 Espéculo vaginal. Tamanho: P	406272	CX	500		500	R\$ 3,07	R\$ 1.535,00
148	Lâmina Laboratório Material: Vidro , Dimensões: Cerca De 75 X 50 MM, Tipo Borda: Borda Fosca	409745	UND	20	20	40	R\$ 6,22	R\$ 248,80
149	Conjunto Coloração Para Papanicolau Característica Adicional*: Hematoxina Harris, Ea-36 E Laranja G-6 / 500ML	469860	UND	6		6	R\$ 296,52	R\$ 1.779,12
150	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Hidratado Tipo: Etílico Aplicação: Limpeza Concentração: 92,8°Inpm / Frasco de 1 litro	390766	UND	500	5	505	R\$ 6,75	R\$ 3.408,75

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

151	Controle do reagente de hemoglobina glicosilada (HbA1c) de uso compatível no analisador automático CM 250.	457198	UND	15		15	R\$ 337,80	R\$ 5.067,00
152	Tiras de Oxidase frasco c/ 10 unidades.	352088	FR	25		25	R\$ 30,74	R\$ 768,50
153	CALDO BHI, frasco c/ 500 g.	355831	UND	6		6	R\$ 3,14	R\$ 18,84
154	Etiqueta para código de barras para impressora zebra TLP 2844, 1(uma) coluna, med 50 mm x 25 mm, rolo com 1.290 etiquetas, metragem total 37,5m, peso 0,320kg, em papel couchê fasson.	308310	UND	100		100	R\$ 20,52	R\$ 2.052,00
155	MATERIAL :PLÁSTICO,COMPONENTES: COM HASTE FLEXÍVEL, CALIBRAGEM: CALIBRADA, VOLUME:1 MCL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	408818	UND	2000		2000	R\$ 0,16	R\$ 320,00
156	REAGENTE PARADIAGNÓSTICO CLÍNICO5, TIPO:SISTEMAIDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA, TIPO DEANÁLISE:PESQUISA DE MICROORGANISMOS FERMENTADORES, APRESENTAÇÃO:TESTE	333830	UND	1000		1000	R\$ 197,33	R\$ 197.330,00
157	Meio De Cultura Tipo: Ágar Chocolate , Apresentação: Pó	371855	UND	5		5	R\$ 463,00	R\$ 2.315,00
158	MEIO DE CULTURA AGAR SANGUE, APRESENTAÇÃO: PÓ.	326299	UND	4		4	R\$ 329,60	R\$ 1.318,40
159	CATETER PERIFÉRICO MODELO: TIPO ESCALPE, APLICAÇÃO: VENOSO, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, DIAMETRO: 23 GAU, COMPONENTES ADICIONAIS: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, COMPONENTE A: C/ ADAPTADOR COLETA Á VÁCU, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX.	437173	UND	10000	200	10200	R\$ 0,48	R\$ 4.896,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

160	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR SALMONELLA/SHIGUELLA, APRESENTAÇÃO SÓLIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PLACA 90MM.	326803	UND	10		10	R\$ 3,45	R\$ 34,50
161	CALDO MALONATO FRASCO, APRESENTAÇÃO PÓ, Meio de Cultura	326280	UND	100		100	R\$ 1.202,12	R\$ 120.212,00
TOTAL								R\$ 2.457.396,36

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

TABELA DO HGUT							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				MINIMA	MAXIMA		
1	Bandagem ANTI-SÉPTICA para utilização após punção venosa. Caixa com 500 unidades.	483363	CX	3	6	R\$ 15,95	R\$ 95,70
2	Frasco p/ coleta de fezes, capacidade de 1 g c/ tampa afunilada. Frasco coletor para exame de fezes, contendo líquido conservante de formalina à 5% neutra, tamponada e biodegradável, com tampa conta-gotas e sistema duplo de filtragem de 266 micras, acompanha espátula para coleta de amostras.	436310	UND	600	1200	R\$ 0,49	R\$ 588,00
3	Frasco coletor universal, não estéril, com pá, tampa rosqueável, capacidade de 80 ml.	439115	UND	600	1200	R\$ 0,50	R\$ 600,00
4	Frasco p/ coleta de urina estéril, confeccionado em polipropileno transparente c/ capacidade até 80 ml, tampa de rosca cor vermelha, sem pá, embalada individualmente.	436310	UND	650	1300	R\$ 0,44	R\$ 572,00
5	Agulha para coleta de sangue à vácuo - confeccionada em aço inoxidável siliconizado, Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Dimensão: 22 G X 1 (25 x 0,8mm), Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico,	397584	UND	5.000	10.000	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

6	Agulha para coleta de sangue à vácuo - confeccionada em aço inoxidável siliconizado, Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Dimensão: 21 G X 1 (25 x 0,8mm), Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico,	397583	UND	2500	5.000	R\$ 0,53	R\$ 2.650,00
7	Tubo para Coleta de sangue à Vácuo em PET, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de aspiração de 2 a 3 ml, tamanho 13 x75 mm, contendo citrato de sódio 3,2%, para coagulação (tampa azul), estante com 100 tubos.	377536	UND	500	2.500	R\$ 0,41	R\$ 1.025,00
8	Tubo para coleta de sangue a vácuo em PET, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, marca de preenchimento do volume de aspiração com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de aspiração de 4 ml, tamanho 13 x 75 mm, contendo EDTA K3, para hematologia. (tampa roxa).	372340	UND	7.500	15.000	R\$ 0,41	R\$ 6.150,00
9	Tubo para coleta de sangue a vácuo em PET, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, marca de preenchimento do volume de aspiração com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de aspiração de 1 ml, tamanho 13 x 75 mm, contendo EDTA K3, para hematologia. (tampa roxa).	377425	UND	1000	2.000	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

10	Tubo para coleta de sangue a vácuo em PET, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, marca de preenchimento do volume de aspiração com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de aspiração de 4 ml, tamanho 13 x 75 mm, com anel de identificação amarelo, ativador de coagulação e gel separador, para sorologia. (tampa vermelha)	372352	UND	7.500	15.000	R\$	0,62	R\$	9.300,00
11	Tubo para coleta de sangue a vácuo em PET, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, marca de preenchimento do volume de aspiração com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de aspiração de 1 ml, tamanho 13 x 75 mm, com anel de identificação amarelo, ativador de coagulação e gel separador, para sorologia. (tampa amarela)	377610	UND	200	3.000	R\$	0,60	R\$	1.800,00
12	Tubo para coleta de sangue a vácuo em PET, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, marca de preenchimento do volume de aspiração com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de aspiração de 3,5 - 4 ml, tamanho 13 x 75 mm, com anel de identificação amarelo, ativador de coagulação e gel separador, para sorologia. (tampa amarela)	434612	UND	200	3.000	R\$	0,76	R\$	2.280,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

13	Tubo para coleta de sangue a vácuo em PET, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, marca de preenchimento do volume de aspiração com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de aspiração de 4 ml, tamanho 13 x 75 mm, contendo heparina de sódio, para bioquímica. (tampa verde).	388078	UND	200	1.000	R\$ 0,63	R\$ 630,00
14	Coletor de urina Infantil unissex, capacidade 100ml. Adesivo hipoalergênico. Sistema aberto	419390	UND	200	1.000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
15	Tira (Fita) reativa para urinálise 10 áreas reativas: Sangue, Bilirrubina, Urobilogenio, Corpos Cetônicos, Proteínas, Nitrito, Glicose, pH, Densidade, Leucócito e Ácido Ascórbico. Sem interferentes com a vitamina C nos campos dos testes de glicose e de sangue, frasco com 100 unidades.	339560	TESTE	200	2.000	R\$ 0,26	R\$ 520,00
16	Escova para lavagem de vidraria laboratorial, comprimento 1 POL.	444269	UND	1	3	R\$ 12,26	R\$ 36,78
17	Escova para lavagem de vidraria laboratorial, comprimento 3/4 POL.	444267	UND	1	2	R\$ 6,79	R\$ 13,58
18	Lâmina para microscopia borda fosca 26X76 mm, caixa c/ 50 unidades.	409706	CAIXA	25	50	R\$ 6,10	R\$ 305,00
19	Pipeta plástica descartável para VHS, confeccionada em poliestireno, graduada, com encaixe em tubos de 12 a 13 mm e filtro na parte superior. Pacote com 25 unidades	424317	UND	50	500	R\$ 1,09	R\$ 545,00
20	Lâmpada Halógena P/ MICROSCOPIO 6V/30W	384766	UND	1	3	R\$ 27,69	R\$ 83,07
21	Lâmpada Halógena P/ MICROSCOPIO 6V/20W	272265	TESTE	1	3	R\$ 21,52	R\$ 64,56

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

22	DOENÇA DE CHAGAS - Teste rápido para detecção qualitativa de anticorpos IgG, IgM e IgA anti <i>Trypanosoma cruzi</i> por imunocromatografia, em sangue, soro ou plasma. Kit com 25 teste.	412592	TESTE	200	1.000	R\$ 13,93	R\$ 13.930,00
23	TEMPO DE PROTROMBINA (TAP), Tromboplastina cálcica humana para determinação do TAP e dos fatores II, V, VII E X da coagulação em plasma humano citratado, ISE 1,25, kit pronto para uso para 100 testes. Reagente compatível com o equipamento CLOT TIME	332714	TESTE	2000	10.000	R\$ 1,03	R\$ 10.300,00
24	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO (TTPA), reativo contendo partículas de dióxido de silicone, fosfolípedes vegetais, cloreto de sódio, hepes e ph 7,6 para determinação ttpa em plasma humano citratado, kit pronto para uso para 100 testes manuais.	332712	FR	2000	10.000	R\$ 0,92	R\$ 9.200,00
25	SORO ANTI-A, frasco c/ 10 ml.	280350	FR	50	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
26	SORO ANTI-B, frasco c/ 10 ml.	280351	FR	50	200	R\$ 17,75	R\$ 3.550,00
27	SORO ANTI-D (RH), frasco c/ 10 ml.	280353	FR	50	200	R\$ 29,23	R\$ 5.846,00
28	SORO DE COOMBS (anti- gama globulina humana), frasco c/ 10 ml.	357736	FR	10	30	R\$ 36,95	R\$ 1.108,50
29	Solução de glicose aromatizada para teste de tolerância à glicose (TOTG), frascos com 300 mL, concentração de 75 gramas, sabores variados.	342707	FR	50	200	R\$ 4,28	R\$ 856,00
30	Solução de glicose para uso em teste oral de tolerância à glicose. Solução com 50 gramas de glicose, com sabores artificiais.	342708	UN	50	100	R\$ 4,45	R\$ 445,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

31	VDRL - suspensão antigênica estabilizada para realizar a prova modificada de detecção de sífilis com controle positivo e negativo frasco com 250 testes.	396034	KIT	50	200	R\$	41,79	R\$	8.358,00
32	PCR LATEX PROTEÍNA C REATIVA, Teste em placa por aglutinação por partículas de látex para determinação qualitativa e semi-qualitativa de PCR no soro humano. RLAX 1x2,5 ML – Controle (+) 1x0,5ML – Controle (-) 1x0,5ML	343029	KIT	200	600	R\$	59,07	R\$	35.442,00
33	PCR MÉTODO IMUNOTURBIDIMÉTRICO, para dosagem de PROTEÍNA C REATIVA no soro, Teste quantitativo compatível com Equipamento CM 250 e AmaMedical, kit contendo Reagentes e Padrão. Composição: 80 mL de Tampão e 20 mL de partículas de látex sensibilizadas.	333328	TESTE	200	3000	R\$	5,56	R\$	16.680,00
34	Teste rápido para pesquisa de FATOR REUMATÓIDE usando partículas de látex revestidas com IgG humana por aglutinação direta, c/ seus respectivos controles positivo e negativo. Frasco 2,5 ml.	337471	TESTE	50	200	R\$	0,63	R\$	126,00
35	TROPONINA I, MIOGLOBINA E CK-MB, Kit para determinação rápida e qualitativa, MÉTODO imunocromatográfico composto de dispositivos de teste, solução tampão, conta-gotas, em amostra de soro e sangue total. Kit com até 50 testes.	343206	TESTE	200	1500	R\$	29,25	R\$	43.875,00
36	ASLO -Teste rápido de aglutinação em látex para detecção dos anticorpos anti-estreptolisina "O" no soro humano, kit para realizar 100 testes contendo reagente latéx-2,5ml, controle positivo 0,5ml e	337768	TESTE	200	2.000	R\$	0,54	R\$	1.080,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	controle negativo 0,5 ml							
37	ASLO -Teste rápido de aglutinação em látex para detecção dos anticorpos anti-estreptolisina "O" no soro humano, kit para realizar 100 testes contendo reagente látex-2,5ml, controle positivo 0,5ml e controle negativo 0,5 ml	353742	TESTE	200	2.000	R\$ 8,34	R\$ 16.680,00	
38	DENGUE - Teste rápido para DENGUE imunocromatográfico p/ detecção do antígeno NS1 em soro humano, plasma, ou sangue total. Composto por dispositivo de teste, diluentes, pipeta capilar, contagotas descartável. CAIXA COM 25 TESTES. TESTE COMBINADO DE NS1 E IGG E IGM PARA DIAGNÓSTICO DE DENGUE - WONDFO	412589	CX	200	2.000	R\$ 8,08	R\$ 16.160,00	
39	MALÁRIA - Teste rápido para detecção diferencial de espécies de Plasmodium (P. vivax e P. falciparum) por imunocromatografia específica em sangue total. Teste aplicado para o antígeno da proteína rica em histidina II (HRPII) específica de Plasmodium falciparum (P.f.) e um antígeno pan-malário comum a todas as quatro espécies de malária capazes de infectar humanos com - P. falciparum, P. vivax (P.v.), P. ovale (P.o.) e P. malariae (P.m.). Cx com 20 testes cada.	368340	TESTE	200	2.000	R\$ 9,04	R\$ 18.080,00	

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

40	TESTE DE GASOMETRIA ARTERIAL COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO. O teste deverá estar apto a medir simultaneamente em uma única amostra os seguintes parâmetros: pH; gases sanguíneos (pO ₂ , pCO ₂); eletrólitos (Na ⁺ , K ⁺ , Ca ²⁺ , Cl ⁻); oximetria (tHb, sO ₂ , O ₂ Hb, COHb, MetHb, HHb, HbF); Calcula os parâmetros: HCO ₃ ⁻ , cBase(B), cBase(Ecf), HCO ₃ ⁻ (P,st), ctCO ₂ (B), Ânion Gap, ctO ₂ , sO ₂ , Hct, pO ₂ (A), p50, FShunt, Ca ²⁺ (pH=7,40), pO ₂ (a)/FO ₂ (I), pO ₂ (A-a), pO ₂ (a/A), Anion Gap (K ⁺), BO ₂ , osmolalidade, cH ⁺ e outros. Deverão ser fornecidos 300 testes por mês destinado ao equipamento STAT Profile – PrimePlus. Com fornecimento de seringas.	412583	UND	300	7.200	R\$ 63,93	R\$ 460.296,00
41	Etiqueta para código de barras para impressora zebra TLP 2844, 1(uma) coluna, med 50 mm x 25 mm, rolo com 1.290 etiquetas, metragem total 37,5m, peso 0,320kg, em papel couchê fasson.	308310	UND	50	250	R\$ 20,52	R\$ 5.130,00
42	Fita (Ribon) para impressora de etiquetas Argox / Zebra TLP2844, Tipo cêra, medindo 110 mm x 65 metros.	279786	UND	10	70	R\$ 7,23	R\$ 506,10
43	Conjunto para coloração de Gram, conjunto de corantes para coloração diferencial em bacteriologia, conjunto com 4 frascos x 500 ml, sendo 01 frasco com Cristal Violeta, 01 frasco com Lugol para Gram, 01 frasco com Descorante para Gram e 01 frasco com Fucsina Fenicada para gram.	327534	KIT	5	15	R\$ 66,88	R\$ 1.003,20

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

44	Detergente, composição ácido sulfônico, hidróxido de sódio e estabilizante, aplicação limpeza vidraria de laboratório, características adicionais: concentrado, ph neutro, biodegradável, aspecto físico líquido. Galão de 5 litros.	301233	UND	5	10	R\$ 13,08	R\$ 130,80
45	k-cell para contagem Sedimentos Urinários, caixa com 100 unidades	615714	CX	5	10	R\$ 579,35	R\$ 5.793,50
46	Kit para determinação rápida de BETA HCG no soro por imunocromatografia e sensibilidade de 25 UI/mL. Caixa com 25 testes.	356905	TESTE	200	5000	R\$ 35,89	R\$ 179.450,00
47	KIT PARA DOSAGEM DE PSA, Imunocromatografia, teste rápido em tiras, para dosagem em sangue total,soro ou plasma. val. 12 meses a partir da data de fabricação. Cx com 20 testes.	335769	TESTE	200	1200	R\$ 4,60	R\$ 5.520,00
48	PANÓTICO RÁPIDO, kit para coloração em hematologia, contendo 3 frascos de 500 mL cada. Agente fixador, Corante ácido e corante básico.	327536	KIT	10	30	R\$ 37,22	R\$ 1.116,60
49	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de anticorpos anti-TREPONEMA Pallidum, método: imunocromatografia, apresentação: teste	361446	TESTE	200	2.000	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00
50	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo:conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de anti-HBSAg, método: imunocromatografia, apresentação: teste	334483	TESTE	500	2.500	R\$ 1,80	R\$ 4.500,00
51	Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de anti-HCV, método: imunocromatografia, apresentação: teste	357783	TESTE	200	2.000	R\$ 3,02	R\$ 6.040,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

52	Reagente para o diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de HIV I e II, método: imunocromatografia, apresentação: teste	334484	TESTE	500	2.500	R\$ 2,67	R\$ 6.675,00
53	Reagente para diagnóstico clínico 1, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo anti ZIKA vírus IgG e IgM, método: imunocromatografia, apresentação: teste	435823	TESTE	200	1.000	R\$ 27,52	R\$ 27.520,00
54	Reagente para diagnóstico clínico 1, tipo: conjunto completo, tipo de análise quantitativo de anti-CHINKUNGYA vírus IgG e IgM, método de Elisa, apresentação teste	437626	TESTE	200	1.000	R\$ 24,53	R\$ 24.530,00
55	Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de COVID-19 , método: imunocromatografia, apresentação: teste	602676	TESTE	500	1.500	R\$ 6,85	R\$ 10.275,00
56	Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de SARS Cov-2, Influenza A/B, método: imunocromatografia, apresentação: teste	484008	TESTE	500	1.500	R\$ 9,88	R\$ 14.820,00
57	FILARIOSE - Teste imunológico para detecção qualitativa do antígeno da <i>Wuchereria bancrofti</i> .	403556	TESTE	100	500	R\$ 89,02	R\$ 44.510,00
58	Toxoplasmose IgG e IgM. Kit com 30 unidades. Para uso em diagnóstico in vitro. apresentação: cassetes + tubo capilar + tampão	343252	KIT	10	50	R\$ 10,97	R\$ 548,50
59	Rubéola IgG/IgM. Teste rápido, imunoensaio de fluxo lateral para a detecção semiquantitativa e diferenciação de anticorpos (IgG e IgM) contra o vírus da Rubéola no soro, plasma ou sangue total humano.	339049	UND	500	1500	R\$ 20,81	R\$ 31.215,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

60	Citomegalovírus (CMV) IgG e IgM, imunoensaio de fluxo lateral para a detecção simultânea e diferenciação de anticorpos IgM e IgG anti-citomegalovírus (CMV) no soro ou plasma humano. Contendo cada unidade de teste Embalagens individuais seladas com um dispositivo de teste cassete, um dessecante, conta-gotas de plástico 50 diluente de amostra (5mL/frasco) e folheto informativo (instruções de uso).	343253	UND	500	1500	R\$ 16,75	R\$ 25.125,00
61	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo conjunto completo, tipo de análise qualitativo de sangue oculto em fezes, método imunocromatografia, apresentação teste.	335034	TESTE	200	1000	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00
62	Óleo de imersão, uso: para microscopia, aspecto físico: líquido límpido, transparente, densidade: densidade 1,515 g/cm ³	357684	UND	5	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

63	KIT PARA DETECÇÃO DE COLIFORMES E ESCHERICHIA COLI em água. Substrato cromogênico e fluorogênico para detecção simultânea de Coliformes totais e E.coli por cultura, a base de MUG, contendo: - 50 sachês individuais de meio de cultura com MUG; - 50 frascos estéreis contendo tiosulfato pulverizado; - 01 frasco conta-gotas com 5 ml de Reativo de Kovacs para prova de indol (10 testes); - 10 tubos cônicos para prova de indol. Validade mínima de 20 meses Referência: LKP Colitest ou equivalente	434964	KIT	10	20	R\$ 722,47	R\$ 14.449,40
64	Reagente para determinação de ácido úrico enzimático em amostras de soro, urina e líquidos (amniótico e sinovial) de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 400 testes.	331748	TESTE	200	15000	R\$ 1,44	R\$ 21.600,00
65	Reagente para determinação de albumina em amostras de soro por reação colorimétrica de ponto final, de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 800 testes.	331742	TESTE	800	15.000	R\$ 1,09	R\$ 16.350,00
66	Reagente para determinação de amilase por reação cinética em amostra de soro, urina e outros líquidos biológicos, de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 200 testes.	331838	TESTE	200	7.000	R\$ 5,05	R\$ 35.350,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

67	Reagente para determinação de bilirrubina direta por reação de ponto final em amostras de soro e plasma de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 250 testes.	336253	TESTE	250	10.000	R\$ 0,84	R\$ 8.400,00
68	Reagente para determinação de bilirrubina total por reação de ponto final em amostras de soro e plasma de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 250 testes.	336250	TESTE	250	10.000	R\$ 1,84	R\$ 18.400,00
69	Reagente para determinação de CK-MB (determinação quantitativa da atividade da isoenzima MB da creatina quinase) em modo cinético em soro ou plasma, de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 200 testes.	333336	TESTE	200	5.000	R\$ 2,70	R\$ 13.500,00
70	Reagente para determinação de CPK (determinação quantitativa em modo cinético da creatina quinase total (CK-NAC)) em soro ou plasma, de uso compatível com o analisador CM 250. Kit com no mínimo 200 testes.	334471	TESTE	200	10.000	R\$ 1,94	R\$ 19.400,00
71	Reagente para determinação de colesterol total sistema enzimático em amostras de soro, por reação de ponto final de uso compatível com o e uso compatível no analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 600 testes	331732	TESTE	200	15.000	R\$ 2,67	R\$ 40.050,00
72	Reagente para determinação homogênea direta do colesterol HDL em soro ou plasma sem precipitação de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 200 testes.	331754	TESTE	200	15.000	R\$ 4,74	R\$ 71.100,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

73	Reagente para determinação quantitativa da creatinina em amostra de soro, plasma, urina e líquido amniótico por reação cinética de dois pontos, sem desproteinização de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 1000 testes.	333335	TESTE	1000	20.000	R\$ 1,28	R\$ 25.600,00
74	Reagente para determinação em modo cinético da fosfatase alcalina em soro de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 250 testes.	331735	TESTE	250	8.000	R\$ 2,29	R\$ 18.320,00
75	Reagente para determinação do fósforo inorgânico em amostras de soro, plasma e com reação de ponto final UV, para ser utilizado de uso compatível com o analisador CM 250. Kit com no mínimo 200 testes.	376815	TESTE	200	1.000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
76	Reagente para determinação da Gama GT em modo cinético em soro ou plasma de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 200 testes.	365460	TESTE	200	10.000	R\$ 1,59	R\$ 15.900,00
77	Reagente para determinação da glicose no sangue, líquido e líquidos ascítico, pleural e sinovial em método colorimétrico de ponto final, de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 1000 testes.	331408	TESTE	1000	20.000	R\$ 1,88	R\$ 37.600,00
78	Reagente para determinação de hemoglobina glicosilada com reagente hemolisante. Determinação de HbA1c, em amostras de sangue total por imunoturbidimetria, de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 150 testes.	357736	TESTE	150	3.000	R\$ 4,29	R\$ 12.870,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

79	Reagente para determinação cinética de lactato desidrogenase (LDH) em amostras de soro de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 200 testes.	416748	TESTE	200	7.000	R\$ 0,85	R\$ 5.950,00
80	Reagente para determinação de lipase pancreática em amostra de soro e plasma de uso compatível com o analisador automático CM 250. kit com no mínimo 100 testes.	331744	TESTE	100	7.500	R\$ 2,87	R\$ 21.525,00
81	Reagente para determinação de magnésio, em amostras de soro, plasma, urina e líquido com reação de pont40o final de uso compatível com o analisador CM 250. Kit com no mínimo 300 testes	331738	TESTE	300	1.200	R\$ 1,93	R\$ 2.316,00
82	Reagente para determinação de proteína total, em amostras de soro e líquidos pleural, sinovial e ascítico por reação de ponto final, de uso compatível com o analisador CM 250. Kit com no mínimo 800 testes.	350233	TESTE	200	15.000	R\$ 0,93	R\$ 13.950,00
83	Reagente para determinação de proteína em líquido e urina com reação colorimétrica de ponto final, de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 100 testes.	335044	TESTE	100	300	R\$ 1,26	R\$ 378,00
84	Reagente para determinação de AST/TGO em modo cinético de uso compatível com o analisador automático CM 250. kit com no mínimo 250 testes.	334463	TESTE	250	15000	R\$ 1,11	R\$ 16.650,00
85	Reagente para determinação de ALT/ TGP em modo cinético de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 250 testes.	333459	TESTE	250	1500	R\$ 1,36	R\$ 2.040,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

86	Reagente para determinação de triglicerídeos por reação de ponto final em amostras de soro ou plasma de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 600 testes.	331733	TESTE	250	20000	R\$ 1,42	R\$ 28.400,00
87	Soro calibrador, calibrador multiparamétrico liofilizado em matriz proteica humana para calibração de ensaios bioquímicos de uso compatível no analisador automático CM 250.	357954	UND	10	50	R\$ 272,41	R\$ 13.620,50
88	Soro controle nível normal, soro controle liofilizado para ensaios bioquímicos de múltiplos parâmetros de uso compatível no analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 6 frascos de 5 ml de controle a ser reconstituído.	407176	KIT	10	50	R\$ 117,66	R\$ 5.883,00
89	Reagente para determinação enzimática da uréia por fotometria em ultravioleta usando cinética de dois pontos (tempo fixo) de uso compatível com o analisador automático, CM 250. Kit com no mínimo 500 testes.	452729	TESTE	500	15.000	R\$ 0,78	R\$ 11.700,00
90	Calibrador para calibração do reagente de hemoglobina glicosilada (HbA1c) de uso compatível no analisador automático CM 250.	341754	UND	5	10	R\$ 449,59	R\$ 4.495,90
91	Soro controle nível patológico, soro controle liofilizado para ensaios bioquímicos de múltiplos parâmetros de uso compatível no analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 6 frascos de 5 ml de controle a ser reconstituído.	413881	KIT	10	50	R\$ 339,44	R\$ 16.972,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

GRUPO 1							
92	ABX SANGUE CONTROLE (DIFFTROL-NIVEL BAIXO-NORMAL-ALTO), para aparelho ABX Pentra 80 - validade mínima 06 meses.	422392	KIT	2	4	R\$ 683,23	R\$ 2.732,92
93	ABX EOSINOFIX c/1 Lt, para aparelho ABX Pentra 80 - validade mínima 01 ano.	400360	UND	12	36	R\$ 236,38	R\$ 8.509,68
94	ABX DILUENTE galão c/20 Lts, para aparelho ABX Pentra 80 - validade mínima 01 ano.	396183	GAL	12	24	R\$ 251,36	R\$ 6.032,64
95	ABX CLEANER c/1 Lt, para aparelho ABX Pentra 80 - validade mínima 01 ano.	396923	FR	12	36	R\$ 79,96	R\$ 2.878,56
96	ABX BASOLYSE II c/1 Lt, para aparelho ABX Pentra 80 – validade mínima 01 ano.	382449	FR	12	48	R\$ 56,31	R\$ 2.702,88
97	ABX ALPHALYSEBYO c/400 mL, para aparelho ABX Pentra 80. validade mínima 01 ano.	396184	FR	12	36	R\$ 172,00	R\$ 6.192,00
98	ABX MINOCLAIR: reagente de limpeza para aparelho hematológico HORIBA ABX pentra 80, do tipo ABX minocclair (detergente e desinfetante), para limpeza e desinfecção do analisador. Embalagem com 400mL, constando, data de fabricação, validade, número de registro no MS e número de lote.	396185	FR	5	10	R\$ 102,69	R\$ 1.026,90
GRUPO 2							

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

99	Solução diluente WL – 31D Diluente (20L) compatível com analisador hematológico Counter 31 AL.	396183	20 litros	73	146	R\$ 287,61	R\$ 41.991,06
100	Reagente para diagnóstico de hematologia, solução lisante WL – 31 LEO (I) Lyse (1L x 4) compatível com analisador hematológico Counter 31 AL.	396184	4 litros	10	20	R\$ 2.832,14	R\$ 56.642,80
101	Reagente para diagnóstico de hematologia, solução lisante WL – 31 LEO (II) Lyse (500 mL x 4) compatível com analisador hematológico Counter 31 AL.	396184	4x500ml	10	20	R\$ 3.152,57	R\$ 63.051,40
102	Reagente para diagnóstico de hematologia, solução lisante WL – 31 LH Lyse (500 mL x 4) compatível com analisador hematológico Counter 31 AL.	396184	4x500ml	10	20	R\$ 1.884,26	R\$ 37.685,20
103	Reagente para diagnóstico de hematologia, solução para limpeza do equipamento Probe Cleanser (50mL) compatível com analisador hematológico Counter 31 AL.	396185	50ml	12	36	R\$ 170,27	R\$ 6.129,72
104	Controle hematológico 3 níveis (compatível para analisador hematológico Counter 31AL).	396315	6x3ml	3	6	R\$ 2.104,04	R\$ 12.624,24
ITENS							
105	SWAB DE PLÁSTICO, estéril, embalados individualmente, para coleta de secreções.	480902	PCT	100	500	R\$ 25,99	R\$ 12.995,00
106	CALDO PARA HEMOCULTURA ADULTO composto de caldo triptico de soja (tsb) e polianetol sulfonato de sódio (sps), frascos de 45 ml.	385370	UND	100	300	R\$ 9,43	R\$ 2.829,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

107	CALDO PARA HEMOCULTURA PEDIÁTRICO composto de caldo triptico de soja (tsb) e polianetol sulfonato de sódio (sps), frascos de 9 ml. Caixa com 10 unidades.	385371	CX	50	200	R\$ 42,04	R\$ 8.408,00
108	Placa de Petri descartável 150mmx15mm, transparente, sem compartimento, pacote com 5 unidades.	410061	UND	50	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00
109	Placa de Petri descartável, estéril, 90mmx15mm, transparente, sem divisória.	410071	Und	100	1.000	R\$ 6,96	R\$ 6.960,00
110	Placa de Petri descartável, estéril, 90mmx15mm, transparente, com uma divisória, 2 compartimentos, pacote c/ 10 unidades.	410070	und	50	200	R\$ 0,67	R\$ 134,00
111	ANTIBIOGRAMA, SISTEMA POLIDISCO, composto de um módulo circular, contendo no mínimo 12 antimicrobianos, para cada série, para ser usado em placas de petri de 150 mm de diâmetro por 20 mm de altura para gram negativo, caixa com no mínimo 20 unidades.	424704	cx	5	25	R\$ 147,49	R\$ 3.687,25
112	ANTIBIOGRAMA, SISTEMA POLIDISCO, composto de um módulo circular, contendo no mínimo 12 antimicrobianos, para cada série, para ser usado em placas de petri de 150 mm de diâmetro por 20 mm de altura para gram positivo, caixa com no mínimo 20 unidades	424705	CX	5	25	R\$ 163,76	R\$ 4.094,00
113	Reagente Hidróxido de Potássio, pureza de 40%, Solução aquosa para revelação da prova do MRVP. Frasco de 100 mL.	381602	FR	3	6	R\$ 21,32	R\$ 127,92
114	AGAR MACCONKEY, frasco com 500 g.	326284	UND	1	5	R\$ 290,58	R\$ 1.452,90

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

115	ÁGAR MULLER-HINTON, frasco com 500 g.	376046	UND	1	5	R\$ 404,25	R\$ 2.021,25
116	ÁGAR CLED, meio de cultura desidratado, frasco com 500 g.	326292	UND	1	5	R\$ 342,11	R\$ 1.710,55
117	ÁGAR CITRATO DE SIMMONS em tubo pronta para uso, caixa com 10 tubos 13x100 mm, prazo de validade de no mínimo 6 meses após a entrega.	326291	UND	1	5	R\$ 312,35	R\$ 1.561,75
118	ÁGAR TSI (TRÍPLICE AÇUCAR E FERRO) em tubo 13x100 mm pronto p/ uso, caixa com 10 unidades, prazo de validade de no mínimo 6 meses após a entrega.	326303	UND	1	5	R\$ 322,33	R\$ 1.611,65
119	CALDO TODD-HEWIT para enriquecimento de estreptococos, pronto uso em tubo, estéril.	326285	UND	10	100	R\$ 410,12	R\$ 41.012,00
120	CALDO URÉIA em tubo 13x100 mm pronto p/ uso.	343373	UND	50	100	R\$ 3,51	R\$ 351,00
121	CALDO LISINA em tubo 13x100 mm pronto p/ uso.	343364	UND	50	100	R\$ 3,03	R\$ 303,00
122	CALDO ARGININA em tubo 13x100 mm pronto p/ uso.	343371	UND	50	100	R\$ 3,01	R\$ 301,00
123	CALDO ORNITINA em tubo 13x100 mm pronto p/ uso. Caixa 10 Unidades	343369	UND	50	100	R\$ 3,09	R\$ 309,00
124	CLORETO FÉRRICO 10%, frasco com 30 ml.	381946	UND	1	5	R\$ 24,60	R\$ 123,00
125	Conjunto para coloração de ZIEHL-NEELSEN composto de azul de metileno, fucsina de ziehl e álcool-ácido. Frasco c/ 500 ml cada.	353661	FR	25	50	R\$ 46,99	R\$ 2.349,50
126	Frasco para Laminocultivo, sistema para diagnóstico de infecções urinárias - frasco contendo 2 meios de cultura CLED e MacConkey. Caixa com 10 Tubos.	381173	CX	10	20	R\$ 3,35	R\$ 67,00
127	Disco de AMICACINA 30 µcg p/ antibiograma, frasco com 50 discos.	396259	FR	2	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

128	Disco de AMOXACILINA (20 µcg) + ÁCIDO CLAVULÂNICO (10 µcg) para antibiograma, frasco com 50 discos.	339536	FR	2	10	R\$ 13,66	R\$ 136,60
129	Disco de ERTAPENEM p/ antibiograma frasco com 50 discos.	340911	FR	2	10	R\$ 12,58	R\$ 125,80
130	Disco de IMIPENEM 10 µcg p/ antibiograma frasco com 50 discos.	340895	FR	2	10	R\$ 12,21	R\$ 122,10
131	Disco de MEROPENEM 10 mcgp/ antibiograma frasco com 50 discos.	339778	FR	2	10	R\$ 13,48	R\$ 134,80
132	Disco de NOVOBIOCINA 5mcg p/ antibiograma frasco com 50 discos.	339706	FR	2	10	R\$ 24,53	R\$ 245,30
133	Disco de OPTOQUINA 5mcg p/ antibiograma frasco com 50 discos.	340898	FR	2	10	R\$ 23,87	R\$ 238,70
134	Disco de PIPERACILINA -TAZOBACTAM(100 mcg + 10 mcg) p/ antibiograma.	339707	FR	1	5	R\$ 20,44	R\$ 102,20
135	Kit para identificação de ENTEROCOCOS (gênero) composto por bile esculina (BE) eMTS (meio de tolerância ao sal) conjunto com 25 testes.	343629	KIT	2	10	R\$ 2,80	R\$ 28,00
136	Kit para identificação de STREPTOCOCCUS dos grupos A, B, C, D, F E G DE LANCEFIELD, kit composto por reagentes de extração; reagente de látex, controle positivo polivalente; cartões de reação descartáveis.	390091	KIT	2	10	R\$ 51,48	R\$ 514,80
137	Meio RUGAI com lisina, sólido inclinado, em tubo 13x100 mm com tampa rosqueável, embalagem com 50 tubos, prazo de validade de no mínimo 6 meses após a entrega.	343372	CX	5	15	R\$ 2,65	R\$ 39,75
138	Plasma de coelho liofilizado, frasco com 3 ml após	330642	UND	2	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	reconstituição.						
139	Sangue de carneiro desfibrinado, frasco com 50 ml.	329500	UND	5	15	R\$ 167,76	R\$ 2.516,40
140	PYR teste em disco baseado na hidrolise enzimática da L-pyrrolldonyl-beta-naphylamide. Apresentação caixa com 24 discos de PYR e 01 frasco com 2 ml de PYR reagente.	345268	CX	2	10	R\$ 47,96	R\$ 479,60
141	AZUL DE CRESIL BRILHANTE, frasco c/ 100 mL.	357757	FR	1	5	R\$ 31,20	R\$ 156,00
142	Termo-higrômetro para medição da temperatura interna e externa em °C/°F, temperaturas máximas e mínimas e umidade interna. Conter no mínimo as seguintes especificações:- Escala interna: 0°C à +50°C (32°F a 122°F); - Escala externa: -50°C à +70°C (-58°F a 158°F) - Escala de umidade: 15% à 95% UR - Resolução: 0,1°C/°F / 1% UR; - Precisão: ± 1°C/°F / ±5% UR; - Dimensões aproximadas: 101 x 108 x 25mm; Alimentação: 1 pilha AAA. Marcade de referência superior ou igual alncotherm	298208	UND	5	10	R\$ 169,76	R\$ 1.697,60
143	Cubetas com mixer para coagulômetro modelo CLOTimer, que utilizam 150uL de volume total (amostra + reagentes), kit / conjunto contendo 100 cubetas plásticas e 100 mixers (agitadores).	427286	KIT	5	10	R\$ 143,33	R\$ 1.433,30
144	Meio de Cultura Ágar Cromogênico para espécimes urinários. Apresentação em pó frasco de 500g.	440917	FR	1	5	R\$ 2.288,44	R\$ 11.442,20

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

145	Kit Teste Papanicolau Descartável Não Estéril - 01 Caixa porta-lâminas de 8,5 cm x 3,8 cm x 0,5 cm, com 01 lâmina lapidada de vidro de 7,6 cm x 2,6 cm e 1 mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca destacada para identificação do paciente; 01 Escova cervical, com cerdas fabricadas em Nylon, de 20mm de comprimento, aderida firmemente numa haste plástica de 180mm de comprimento. Comprimento total: 200mm; 01 Espátula de Ayre, fabricada em madeira, com 176mm; 01 Par de luvas EVA, tamanho único; 01 Espéculo vaginal. Tamanho: G	406274	UND	100	500	R\$	4,51	R\$	2.255,00
-----	--	--------	-----	-----	-----	-----	------	-----	----------

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

146	Kit Teste Papanicolau Descartável Não Estéril - 01 Caixa porta-lâminas de 8,5 cm x 3,8 cm x 0,5 cm, com 01 lâmina lapidada de vidro de 7,6 cm x 2,6 cm e 1 mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca destacada para identificação do paciente;	406273	CX	100	500	R\$	3,65	R\$	1.825,00
	01 Escova cervical, com cerdas fabricadas em Nylon, de 20mm de comprimento, aderida firmemente numa haste plástica de 180mm de comprimento. Comprimento total: 200mm;								
	01 Espátula de Ayre, fabricada em madeira, com 176mm;								
	01 Par de luvas EVA, tamanho único;								
	01 Espéculo vaginal. Tamanho: M								

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

147	Kit Teste Papanicolau Descartável Não Estéril - 01 Caixa porta-lâminas de 8,5 cm x 3,8 cm x 0,5 cm, com 01 lâmina lapidada de vidro de 7,6 cm x 2,6 cm e 1 mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca destacada para identificação do paciente; 01 Escova cervical, com cerdas fabricadas em Nylon, de 20mm de comprimento, aderida firmemente numa haste plástica de 180mm de comprimento. Comprimento total: 200mm; 01 Espátula de Ayre, fabricada em madeira, com 176mm; 01 Par de luvas EVA, tamanho único; 01 Espéculo vaginal. Tamanho: P	406272	CX	100	500	R\$ 3,07	R\$ 1.535,00
148	Lâmina Laboratório Material: Vidro , Dimensões: Cerca De 75 X 50 MM, Tipo Borda: Borda Fosca	409745	UND	10	20	R\$ 6,22	R\$ 124,40
149	Conjunto Coloração Para Papanicolau Característica Adicional*: Hematoxina Harris, Ea-36 E Laranja G-6 / 500ML	469860	UND	3	6	R\$ 296,52	R\$ 1.779,12

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

150	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico Hidratado Aplicação: Limpeza Concentração: 92,8°Inpm / Frasco de 1 litro	390766	UND	100	500	R\$ 6,75	R\$ 3.375,00
151	Controle do reagente de hemoglobina glicosilada (HbA1c) de uso compatível no analisador automático CM 250.	457198	UND	1	15	R\$ 337,80	R\$ 5.067,00
152	Tiras de Oxidase frasco c/ 10 unidades.	352088	FR	5	25	R\$ 30,74	R\$ 768,50
153	CALDO BHI, frasco c/ 500 g.	355831	UND	2	6	R\$ 3,14	R\$ 18,84
154	Etiqueta para código de barras para impressora zebra TLP 2844, 1(uma) coluna, med 50 mm x 25 mm, rolo com 1.290 etiquetas, metragem total 37,5m, peso 0,320kg, em papel couchê fasson.	308310	und	20	100	R\$ 20,52	R\$ 2.052,00
155	MATERIAL :PLÁSTICO,COMPONENTES: COM HASTE FLEXÍVEL, CALIBRAGEM: CALIBRADA, VOLUME:1 MCL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	408818	UND	1000	2000	R\$ 0,16	R\$ 320,00
156	REAGENTE PARADIAGNÓSTICO CLÍNICOS, TIPO:SISTEMAIDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA, TIPO DEANÁLISE:PESQUISA DE MICROORGANISMOS FERMENTADORES, APRESENTAÇÃO:TESTE	333830	UND	500	1000	R\$ 197,33	R\$ 197.330,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

157	Meio De Cultura Tipo: Ágar Chocolate , Apresentação: Pó	371855	UND	2	5	R\$ 463,00	R\$ 2.315,00
158	MEIO DE CULTURA AGAR SANGUE, APRESENTAÇÃO: PÓ.	326299	UND	2	4	R\$ 329,60	R\$ 1.318,40
159	CATETER PERIFÉRICO MODELO: TIPO ESCALPE, APLICAÇÃO: VENOSO, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, DIAMETRO: 23 GAU, COMPONENTES ADICIONAIS: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, COMPONENTE A: C/ ADAPTADOR COLETA Á VÁCU, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX.	437173	UND		10000	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
160	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR SALMONELLA/SHIGUELLA, APRESENTAÇÃO SÓLIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PLACA 90MM.	326803	UND	2	10	R\$ 3,45	R\$ 34,50
161	CALDO MALONATO FRASCO, APRESENTAÇÃO PÓ, Meio de Cultura	326280	UND	50	100	R\$ 1.202,12	R\$ 120.212,00
TOTAL						R\$ 23.961,65	R\$ 2.325.125,37

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

TABELA DO 8º BIS - BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA												
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	1º PEF		2º PEF		4º PEF		QTD TOTAL 8º BIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				MIN	MAX	MIN	MAX	MIN	MAX			
1	Bandagem ANTI-SÉPTICA para utilização após punção venosa. Caixa com 500 unidades.	483363	CX	1	2	1	3	1	2	7	R\$ 15,95	R\$ 111,65
2	Frasco p/ coleta de fezes, capacidade de 1 g c/ tampa afunilada. Frasco coletor para exame de fezes, contendo líquido conservante de formalina à 5% neutra, tamponada e biodegradável, com tampa conta-gotas e sistema duplo de filtragem de 266 micras, acompanha espátula para coleta de amostras.	436310	UND			10	600	10	20	620	R\$ 0,49	R\$ 303,80
3	Frasco coletor universal, não estéril, com pá, tampa rosqueável, capacidade de 80 ml.	439115	UND			50	600	50	100	700	R\$ 0,50	R\$ 350,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

4	Frasco p/ coleta de urina estéril, confeccionado em polipropileno transparente c/ capacidade até 80 ml, tampa de rosca cor vermelha, sem pá, embalada individualmente.	436310	UND	25	50	25	700			750	R\$ 0,44	R\$ 330,00
5	Agulha para coleta de sangue à vácuo - confeccionada em aço inoxidável siliconizado, Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Dimensão: 22 G X 1 (25 x 0,8mm), Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico,	397584	UND	25	50					50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
6	Agulha para coleta de sangue à vácuo - confeccionada em aço inoxidável siliconizado, Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Dimensão: 21 G X 1 (25 x 0,8mm), Característica Adicional: Com Sistema	397583	UND	25	50	25	2500	25	100	2650	R\$ 0,53	R\$ 1.404,50

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	Segurança Segundo Nr/32, Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico,											
7	Tubo para Coleta de sangue à Vácuo em PET, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de aspiração de 2 a 3 ml, tamanho 13 x75 mm, contendo citrato de sódio 3,2%, para coagulação (tampa azul), estante com 100 tubos.	377536	UND							0	R\$ 0,41	R\$ -
8	Tubo para coleta de sangue a vácuo em PET, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, marca de preenchimento do volume de aspiração com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de aspiração de 4 ml, tamanho 13	372340	UND	25	50	25	1000	25	50	1100	R\$ 0,41	R\$ 451,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	x 75 mm, contendo EDTA K3, para hematologia. (tampa roxa).											
9	Tubo para coleta de sangue a vácuo em PET, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, marca de preenchimento do volume de aspiração com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de aspiração de 1 ml, tamanho 13 x 75 mm, contendo EDTA K3, para hematologia. (tampa roxa).	377425	UND	25	50	25	1000			1050	R\$ 0,58	R\$ 609,00
10	Tubo para coleta de sangue a vácuo em PET, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, marca de preenchimento do volume de aspiração com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de aspiração de 4 ml, tamanho 13	372352	UND			25	1000			1000	R\$ 0,62	R\$ 620,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	x 75 mm, com anel de identificação amarelo, ativador de coagulação e gel separador, para sorologia. (tampa vermelha)											
11	Tubo para coleta de sangue a vácuo em PET, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, marca de preenchimento do volume de aspiração com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de aspiração de 1 ml, tamanho 13 x 75 mm, com anel de identificação amarelo, ativador de coagulação e gel separador, para sorologia. (tampa amarela)	377610	UND			25	1000			1000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
12	Tubo para coleta de sangue a vácuo em PET, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, marca de preenchimento do volume de aspiração com rótulo aderido	434612	UND			25	1000			1000	R\$ 0,76	R\$ 760,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	contendo número de lote e prazo de validade, volume de aspiração de 3,5 - 4 ml, tamanho 13 x 75 mm, com anel de identificação amarelo, ativador de coagulação e gel separador, para sorologia. (tampa amarela)											
13	Tubo para coleta de sangue a vácuo em PET, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, marca de preenchimento do volume de aspiração com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de aspiração de 4 ml, tamanho 13 x 75 mm, contendo heparina de sódio, para bioquímica. (tampa verde).	388078	UND							0	R\$ 0,63	R\$ -
14	Coletor de urina Infantil unissex, capacidade 100ml. Adesivo hipoalergênico. Sistema aberto	419390	UND			5	500	5	10	510	R\$ 0,45	R\$ 229,50

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

15	Tira (Fita) reativa para urinálise 10 áreas reativas: Sangue, Bilirrubina, Urobilogenio, Corpos Cetônicos, Proteínas, Nitrito, Glicose, pH, Densidade, Leucócito e Ácido Ascórbico. Sem interferentes com a vitamina C nos campos dos testes de glicose e de sangue, frasco com 100 unidades.	339560	TESTE	25	100	25	2000	25	50	2150	R\$ 0,26	R\$ 559,00
16	Escova para lavagem de vidraria laboratorial, comprimento 1 POL.	444269	UND	1	2					2	R\$ 12,26	R\$ 24,52
17	Escova para lavagem de vidraria laboratorial, comprimento 3/4 POL.	444267	UND	1	2					2	R\$ 6,79	R\$ 13,58
18	Lâmina para microscopia borda fosca 26X76 mm, caixa c/ 50 unidades.	409706	CAIXA	5	10	10	30	1	2	42	R\$ 6,10	R\$ 256,20
19	Pipeta plástica descartável para VHS, confeccionada em poliestireno, graduada, com encaixe em tubos de 12 a 13 mm e filtro na parte superior. Pacote com 25 unidades	424317	UND			5	50	5	20	70	R\$ 1,09	R\$ 76,30
20	Lâmpada Halógena P/ MICROSCOPIO 6V/30W	384766	UND							0	R\$ 27,69	R\$ -

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

21	Lâmpada Halógena P/ MICROSCOPIO 6V/20W	272265	TESTE							0	R\$ 21,52	R\$ -
22	DOENÇA DE CHAGAS - Teste rápido para detecção qualitativa de anticorpos IgG, IgM e IgA anti <i>Trypanosoma cruzi</i> por imunocromatografia, em sangue, soro ou plasma. Kit com 25 teste.	412592	TESTE	5	25	5	200	5	150	375	R\$ 13,93	R\$ 5.223,75
23	TEMPO DE PROTROMBINA (TAP), Tromboplastina cálcica humana para determinação do TAP e dos fatores II, V, VII E X da coagulação em plasma humano citratado, ISE 1,25, kit pronto para uso para 100 testes. Reagente compatível com o equipamento CLOT TIME	332714	TESTE	25	100	25	200			300	R\$ 1,03	R\$ 309,00
24	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO (TTPA), reativo contendo partículas de dióxido de silicone, fosfolípedes vegetais, cloreto de sódio, hepes e ph 7,6 para determinação ttpa em plasma humano citratado, kit pronto para uso para 100 testes	332712	FR	1	2	20	200			202	R\$ 0,92	R\$ 185,84

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	manuais.											
25	SORO ANTI-A, frasco c/ 10 ml.	280350	FR	1	2	20	200	1	2	204	R\$ 17,00	R\$ 3.468,00
26	SORO ANTI-B, frasco c/ 10 ml.	280351	FR	1	2	20	200	1	2	204	R\$ 17,75	R\$ 3.621,00
27	SORO ANTI-D (RH), frasco c/ 10 ml.	280353	FR	1	2	20	200	1	2	204	R\$ 29,23	R\$ 5.962,92
28	SORO DE COOMBS (anti- gama globulina humana), frasco c/ 10 ml.	357736	FR			10	30			30	R\$ 36,95	R\$ 1.108,50
29	Solução de glicose aromatizada para teste de tolerância à glicose (TOTG), frascos com 300 mL, concentração de 75 gramas, sabores variados.	342707	FR			10	50			50	R\$ 4,28	R\$ 214,00
30	Solução de glicose para uso em teste oral de tolerância à glicose. Solução com 50 gramas de glicose, com sabores artificiais.	342708	UN			20	100			100	R\$ 4,45	R\$ 445,00
31	VDRL - suspensão antigênica estabilizada para realizar a prova modificada de detecção de sífilis com controle positivo e negativo frasco com 250 testes.	396034	KIT	1	2	10	50	10	150	202	R\$ 41,79	R\$ 8.441,58

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

32	PCR LATEX PROTEÍNA C REATIVA, Teste em placa por aglutinação por partículas de látex para determinação qualitativa e semi-qualitativa de PCR no soro humano. RLAX 1x2,5 ML – Controle (+) 1x0,5ML – Controle (-) 1x0,5ML	343029	KIT	1	2	10	200	10	20	222	R\$ 59,07	R\$ 13.113,54
33	PCR MÉTODO IMUNOTURBIDIMÉTRICO, para dosagem de PROTEÍNA C REATIVA no soro, Teste quantitativo compatível com Equipamento CM 250 e AmaMedical, kit contendo Reagentes e Padrão. Composição: 80 mL de Tampão e 20 mL de partículas de látex sensibilizadas.	333328	TESTE	5	25					25	R\$ 5,56	R\$ 139,00
34	Teste rápido para pesquisa de FATOR REUMATÓIDE usando partículas de látex revestidas com IgG humana por aglutinação direta, c/ seus respectivos controles positivo e negativo. Frasco 2,5 ml.	337471	TESTE	5	25	5	100			125	R\$ 0,63	R\$ 78,75

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

35	TROPONINA I, MIOGLOBINA E CK-MB, Kit para determinação rápida e qualitativa, MÉTODO imunocromatográfico composto de dispositivos de teste, solução tampão, contagotas, em amostra de soro e sangue total. Kit com até 50 testes.	343206	TESTE	25	50	25	400			450	R\$ 29,25	R\$ 13.162,50
36	ASLO -Teste rápido de aglutinação em látex para detecção dos anticorpos anti-estreptolisina "O" no soro humano, kit para realizar 100 testes contendo reagente látex-2,5ml, controle positivo 0,5ml e controle negativo 0,5 ml	337768	TESTE	1	2	20	400	5	10	412	R\$ 0,54	R\$ 222,48
37	ASLO -Teste rápido de aglutinação em látex para detecção dos anticorpos anti-estreptolisina "O" no soro humano, kit para realizar 100 testes contendo reagente látex-2,5ml, controle positivo 0,5ml e controle negativo 0,5 ml	353742	TESTE			20	400			400	R\$ 8,34	R\$ 3.336,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

38	DENGUE - Teste rápido para DENGUE imunocromatográfico p/ detecção do antígeno NS1 em soro humano, plasma, ou sangue total. Composto por dispositivo de teste, diluentes, pipeta capilar, conta-gotas descartável. CAIXA COM 25 TESTES. TESTE COMBINADO DE NS1 E IGG E IGM PARA DIAGNÓSTICO DE DENGUE - WONDFO	412589	CX	1	2	20	1000	1	2	1004	R\$ 8,08	R\$ 8.112,32
39	MALÁRIA - Teste rápido para detecção diferencial de espécies de Plasmodium (P. vivax e P. falciparum) por imunocromatografia específica em sangue total. Teste aplicado para o antígeno da proteína rica em histidina II (HRPII) específica de <i>Plasmodium falciparum</i> (P.f.) e um antígeno pan-malário comum a todas as quatro espécies de malária capazes de infectar humanos com - <i>P. falciparum</i> , <i>P. vivax</i> (P.v.), <i>P. ovale</i> (P.o.) e <i>P. malariae</i>	368340	TESTE	20	100	20	2000	1	5	2105	R\$ 9,04	R\$ 19.029,20

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	(P.m.). Cx com 20 testes cada.											
40	TESTE DE GASOMETRIA ARTERIAL COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO. O teste deverá estar apto a medir simultaneamente em uma única amostra os seguintes parâmetros: pH; gases sanguíneos (pO₂, pCO₂); eletrólitos (Na⁺, K⁺, Ca²⁺, Cl⁻); oximetria (tHb, sO₂, O₂Hb, COHb, MetHb, HHb, HbF); Calcula os parâmetros: HCO₃, cBase(B), cBase(Ecf), HCO₃(P,st), ctCO₂(B), Ânion Gap, ctO₂, sO₂, Hct, pO₂(A), p50, FShunt, Ca²⁺(pH=7,40), pO₂(a)/FO₂(I), pO₂(A-a), pO₂(a/A), Anion Gap (K⁺), BO₂, osmolalidade, cH⁺ e outros. Deverão ser fornecidos	412583	UND							0	R\$ 63,93	R\$ -

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	300 testes por mês destinado ao equipamento STAT Profile – PrimePlus. Com fornecimento de seringas.											
41	Etiqueta para código de barras para impressora zebra TLP 2844, 1(uma) coluna, med 50 mm x 25 mm, rolo com 1.290 etiquetas, metragem total 37,5m, peso 0,320kg, em papel couchê fasson.	308310	UND							0	R\$ 20,52	R\$ -
42	Fita (Ribon) para impressora de etiquetas Argox / Zebra TLP2844, Tipo cêra, medindo 110 mm x 65 metros.	279786	UND							0	R\$ 7,23	R\$ -
43	Conjunto para coloração de Gram, conjunto de corantes para coloração diferencial em bacteriologia, conjunto com 4 frascos x 500 ml, sendo 01 frasco com Cristal Violeta, 01 frasco com Lugol para Gram, 01 frasco com Descorante para	327534	KIT							0	R\$ 66,88	R\$ -

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	Gram e 01 frasco com Fucsina Fenicada para gram.											
44	Detergente, composição ácido sulfônico, hidróxido de sódio e estabilizante, aplicação limpeza vidraria de laboratório, características adicionais: concentrado, ph neutro, biodegradável, aspecto físico líquido. Galão de 5 litros.	301233	UND	1	2		1			3	R\$ 13,08	R\$ 39,24
45	k-cell para contagem Sedimentos Urinários, caixa com 100 unidades	615714	CX			1	5			5	R\$ 579,35	R\$ 2.896,75
46	Kit para determinação rápida de BETA HCG no soro por imunocromatografia e sensibilidade de 25 UI/mL. Caixa com 25 testes.	356905	TESTE	5	50	5	200	5	100	350	R\$ 35,89	R\$ 12.561,50
47	KIT PARA DOSAGEM DE PSA, Imunocromatografia, teste rápido em tiras, para dosagem em sangue total,soro ou plasma. val. 12 meses a partir da data de fabricação. Cx com 20 testes.	335769	TESTE	5	20					20	R\$ 4,60	R\$ 92,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

48	PANÓTICO RÁPIDO, kit para coloração em hematologia, contendo 3 frascos de 500 mL cada. Agente fixador, Corante ácido e corante básico.	327536	KIT	1	2	5	10	1	2	14	R\$ 37,22	R\$ 521,08
49	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de anticorpos anti-TREPONEMA Pallidum, método: imunocromatografia, apresentação: teste	361446	TESTE	5	50	5	100	5	150	300	R\$ 3,20	R\$ 960,00
50	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de anti-HBSAg, método: imunocromatografia, apresentação: teste	334483	TESTE	5	50	5	100	5	150	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
51	Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de anti-HCV, método: imunocromatografia, apresentação: teste	357783	TESTE	5	50	5	100	5	150	300	R\$ 3,02	R\$ 906,00
52	Reagente para o diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de HIV I e II,	334484	TESTE	5	50	5	100	5	150	300	R\$ 2,67	R\$ 801,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	método: imunocromatografia, apresentação: teste											
53	Reagente para diagnóstico clínico 1, tipo:conjunto completo, tipo de análise: qualitativo anti ZIKA vírus IgG e IgM, método: imunocromatografia, apresentação: teste	435823	TESTE	5	50	5	100			150	R\$ 27,52	R\$ 4.128,00
54	Reagente para diagnóstico clínico 1, tipo conjunto completo, tipo de análise quantitativo de anti-CHINKUNGYA vírus IgG e IgM, método de Elisa, apresentação teste	437626	TESTE	5	50	5	100			150	R\$ 24,53	R\$ 3.679,50
55	Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de COVID-19 , método: imunocromatografia, apresentação: teste	602676	TESTE	5	25	5	100	5	50	175	R\$ 6,85	R\$ 1.198,75
56	Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de SARS Cov-2, Influenza A/B, método:	484008	TESTE	5	25	5	100			125	R\$ 9,88	R\$ 1.235,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	imunocromatografia, apresentação: teste											
57	FILARIOSE - Teste imunológico para detecção qualitativa do antígeno da <i>Wuchereria bancrofti</i> .	403556	TESTE	5	25	5	10			35	R\$ 89,02	R\$ 3.115,70
58	Toxoplasmose IgG e IgM. Kit com 30 unidades. Para uso em diagnóstico in vitro. apresentação: cassetes + tubo capilar + tampão	343252	KIT	1	2	1	2			4	R\$ 10,97	R\$ 43,88
59	Rubéola IgG/IgM. Teste rápido, imunoensaio de fluxo lateral para a detecção semiquantitativa e diferenciação de anticorpos (IgG e IgM) contra o vírus da Rubéola no soro, plasma ou sangue total humano.	339049	UND	5	25	5	10			35	R\$ 20,81	R\$ 728,35
60	Citomegalovírus (CMV) IgG e IgM, imunoensaio de fluxo lateral para a detecção simultânea e diferenciação de anticorpos IgM e IgG anti-citomegalovírus (CMV) no soro ou plasma humano. Contendo cada unidade de teste	343253	UND	5	50	5	10			60	R\$ 16,75	R\$ 1.005,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	Embalagens individuais seladas com um dispositivo de teste cassete, um dessecante, conta-gotas de plástico 50 diluente de amostra (5mL/frasco) e folheto informativo (instruções de uso).												
61	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo conjunto completo, tipo de análise qualitativo de sangue oculto em fezes, método imunocromatografia, apresentação teste.	335034	TESTE	5	20	5	10	5	10	40	R\$ 2,83	R\$ 113,20	
62	Óleo de imersão, uso: para microscopia, aspecto físico: líquido límpido, transparente, densidade: densidade 1,515 g/cm³	357684	UND	1	2	5	10	1	2	14	R\$ 11,50	R\$ 161,00	

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

63	KIT PARA DETECÇÃO DE COLIFORMES E ESCHERICHIA COLI em água. Substrato cromogênico e fluorogênico para detecção simultânea de Coliformes totais e E.coli por cultura, a base de MUG, contendo: - 50 sachês individuais de meio de cultura com MUG; - 50 frascos estéreis contendo tiosulfato pulverizado; - 01 frasco conta-gotas com 5 ml de Reativo de Kovacs para prova de indol (10 testes); - 10 tubos cônicos para prova de indol. Validade mínima de 20 meses Referência: LKP Colitest ou equivalente	434964	KIT	1	2					2	R\$ 722,47	R\$ 1.444,94
64	Reagente para determinação de ácido úrico enzimático em amostras de soro, urina e líquidos (amniótico e sinovial) de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 400 testes.	331748	TESTE								R\$ 1,44	R\$ -

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

65	Reagente para determinação de albumina em amostras de soro por reação colorimétrica de ponto final, de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 800 testes.	331742	TESTE								R\$ 1,09	R\$ -
66	Reagente para determinação de amilase por reação cinética em amostra de soro, urina e outros líquidos biológicos, de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 200 testes.	331838	TESTE								R\$ 5,05	R\$ -
67	Reagente para determinação de bilirrubina direta por reação de ponto final em amostras de soro e plasma de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 250 testes.	336253	TESTE								R\$ 0,84	R\$ -
68	Reagente para determinação de bilirrubina total por reação de ponto final em amostras de soro e plasma de uso compatível com o analisador	336250	TESTE								R\$ 1,84	R\$ -

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	automático CM 250. Kit com no mínimo 250 testes.											
69	Reagente para determinação de CK-MB (determinação quantitativa da atividade da isoenzima MB da creatina quinase) em modo cinético em soro ou plasma, de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 200 testes.	333336	TESTE								R\$ 2,70	R\$ -
70	Reagente para determinação de CPK (determinação quantitativa em modo cinético da creatina quinase total (CK-NAC)) em soro ou plasma, de uso compatível com o analisador CM 250. Kit com no mínimo 200 testes.	334471	TESTE								R\$ 1,94	R\$ -
71	Reagente para determinação de colesterol total sistema enzimático em amostras de soro, por reação de ponto final de uso compatível com o e uso compatível no analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 600 testes	331732	TESTE								R\$ 2,67	R\$ -

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

72	Reagente para determinação homogênea direta do colesterol HDL em soro ou plasma sem precipitação de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 200 testes.	331754	TESTE								R\$ 4,74	R\$ -
73	Reagente para determinação quantitativa da creatinina em amostra de soro, plasma, urina e líquido amniótico por reação cinética de dois pontos, sem desproteinização de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 1000 testes.	333335	TESTE								R\$ 1,28	R\$ -
74	Reagente para determinação em modo cinético da fosfatase alcalina em soro de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 250 testes.	331735	TESTE								R\$ 2,29	R\$ -
75	Reagente para determinação do fósforo inorgânico em amostras de soro, plasma e com reação de ponto final UV, para ser utilizado de uso	376815	TESTE								R\$ 1,25	R\$ -

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	compatível com o analisador CM 250. Kit com no mínimo 200 testes.											
76	Reagente para determinação da Gama GT em modo cinético em soro ou plasma de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 200 testes.	365460	TESTE								R\$ 1,59	R\$ -
77	Reagente para determinação da glicose no sangue, líquido e líquidos ascítico, pleural e sinovial em método colorimétrico de ponto final, de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 1000 testes.	331408	TESTE								R\$ 1,88	R\$ -
78	Reagente para determinação de hemoglobina glicosilada com reagente hemolisante. Determinação de HbA1c, em amostras de sangue total por imunoturbidimetria, de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 150 testes.	357736	TESTE								R\$ 4,29	R\$ -

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

79	Reagente para determinação cinética de lactato desidrogenase (LDH) em amostras de soro de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 200 testes.	416748	TESTE								R\$ 0,85	R\$ -
80	Reagente para determinação de lipase pancreática em amostra de soro e plasma de uso compatível com o analisador automático CM 250. kit com no mínimo 100 testes.	331744	TESTE								R\$ 2,87	R\$ -
81	Reagente para determinação de magnésio, em amostras de soro, plasma, urina e líquido com reação de pont40o final de uso compatível com o analisador CM 250. Kit com no mínimo 300 testes	331738	TESTE								R\$ 1,93	R\$ -
82	Reagente para determinação de proteína total, em amostras de soro e líquidos pleural, sinovial e ascítico por reação de ponto final, de uso compatível com o analisador CM 250. Kit com no mínimo	350233	TESTE								R\$ 0,93	R\$ -

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	800 testes.											
83	Reagente para determinação de proteína em líquido e urina com reação colorimétrica de ponto final, de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 100 testes.	335044	TESTE								R\$ 1,26	R\$ -
84	Reagente para determinação de AST/TGO em modo cinético de uso compatível com o analisador automático CM 250. kit com no mínimo 250 testes.	334463	TESTE								R\$ 1,11	R\$ -
85	Reagente para determinação de ALT/ TGP em modo cinético de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 250 testes.	333459	TESTE								R\$ 1,36	R\$ -
86	Reagente para determinação de triglicerídeos por reação de ponto final em amostras de soro ou plasma de uso compatível com o analisador	331733	TESTE								R\$ 1,42	R\$ -

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	automático CM 250. Kit com no mínimo 600 testes.											
87	Soro calibrador, calibrador multiparamétrico liofilizado em matriz proteica humana para calibração de ensaios bioquímicos de uso compatível no analisador automático CM 250.	357954	UND								R\$ 272,41	R\$ -
88	Soro controle nível normal, soro controle liofilizado para ensaios bioquímicos de múltiplos parâmetros de uso compatível no analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 6 frascos de 5 ml de controle a ser reconstituído.	407176	KIT								R\$ 117,66	R\$ -
89	Reagente para determinação enzimática da uréia por fotometria em ultravioleta usando cinética de dois pontos (tempo fixo) de uso compatível com o analisador automático, CM 250. Kit com no mínimo 500 testes.	452729	TESTE								R\$ 0,78	R\$ -

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

90	Calibrador para calibração do reagente de hemoglobina glicosilada (HbA1c) de uso compatível no analisador automático CM 250.	341754	UND								R\$ 449,59	R\$ -
91	Soro controle nível patológico, soro controle liofilizado para ensaios bioquímicos de múltiplos parâmetros de uso compatível no analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 6 frascos de 5 ml de controle a ser reconstituído.	413881	KIT								R\$ 339,44	R\$ -
GRUPO 1												
92	ABX SANGUE CONTROLE (DIFFTROL-NIVEL BAIXO-NORMAL-ALTO), para aparelho ABX Pentra 80 - validade mínima 06 meses.	422392	KIT								R\$ 683,23	R\$ -
93	ABX EOSINOFIX c/1 Lt, para aparelho ABX Pentra 80 - validade mínima 01 ano.	400360	UND								R\$ 236,38	R\$ -
94	ABX DILUENTE galão c/20 Lts, para aparelho ABX Pentra 80 -	396183	GAL								R\$ 251,36	R\$ -

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	validade mínima 01 ano.											
95	ABX CLEANER c/1 Lt, para aparelho ABX Pentra 80 - validade mínima 01 ano.	396923	FR								R\$ 79,96	R\$ -
96	ABX BASOLYSE II c/1 Lt, para aparelho ABX Pentra 80 – validade mínima 01 ano.	382449	FR								R\$ 56,31	R\$ -
97	ABX ALPHALYSEBYO c/400 mL, para aparelho ABX Pentra 80. validade mínima 01 ano.	396184	FR								R\$ 172,00	R\$ -
98	ABX MINOCLAIR: reagente de limpeza para aparelho hematológico HORIBA ABX pentra 80, do tipo ABX minocclair (detergente e desinfetante), para limpeza e desinfecção do analisador. Embalagem com 400mL, constando, data de fabricação, validade, número de registro no MS e número de lote.	396185	FR								R\$ 102,69	R\$ -
total												R\$ -

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

GRUPO 2												
99	Solução diluente WL – 31D Diluente (20L) compatível com analisador hematológico Counter 31 AL.	396183	20 litros								R\$ 287,61	R\$ -
100	Reagente para diagnóstico de hematologia, solução lisante WL – 31 LEO (I) Lyse (1L x 4) compatível com analisador hematológico Counter 31 AL.	396184	4 litros								R\$ 2.832,14	R\$ -
101	Reagente para diagnóstico de hematologia, solução lisante WL – 31 LEO (II) Lyse (500 mL x 4) compatível com analisador hematológico Counter 31 AL.	396184	4x500ml								R\$ 3.152,57	R\$ -
102	Reagente para diagnóstico de hematologia, solução lisante WL – 31 LH Lyse (500 mL x 4) compatível com analisador hematológico Counter 31 AL.	396184	4x500ml								R\$ 1.884,26	R\$ -
103	Reagente para diagnóstico de hematologia, solução para limpeza do equipamento Probe Cleanser (50mL) compatível com analisador	396185	50ml								R\$ 170,27	R\$ -

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	hematológico Counter 31 AL.											
104	Controle hematológico 3 níveis (compatível para analisador hematológico Counter 31AL).	396315	6x3ml								R\$ 2.104,04	R\$ -
total											R\$	-
ITENS												
105	SWAB DE PLÁSTICO, estéril, embalados individualmente, para coleta de secreções.	480902	PCT			20	100			100	R\$ 25,99	R\$ 2.599,00
106	CALDO PARA HEMOCULTURA ADULTO composto de caldo triptico de soja (tsb) e polianetol sulfonato de sódio (sps), frascos de 45 ml.	385370	UND								R\$ 9,43	R\$ -
107	CALDO PARA HEMOCULTURA PEDIÁTRICO composto de caldo triptico de soja (tsb) e polianetol sulfonato de sódio (sps), frascos de 9 ml. Caixa com 10 unidades.	385371	CX								R\$ 42,04	R\$ -

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

108	Placa de Petri descartável 150mmx15mm, transparente, sem compartimento, pacote com 5 unidades.	410061	UND								R\$ 2,10	R\$ -
109	Placa de Petri descartável, estéril, 90mmx15mm, transparente, sem divisória.	410071	Und								R\$ 6,96	R\$ -
110	Placa de Petri descartável, estéril, 90mmx15mm, transparente, com uma divisória, 2 compartimentos, pacote c/ 10 unidades.	410070	und								R\$ 0,67	R\$ -
111	ANTIBIOGRAMA, SISTEMA POLIDISCO, composto de um módulo circular, contendo no mínimo 12 antimicrobianos, para cada série, para ser usado em placas de petri de 150 mm de diâmetro por 20 mm de altura para gram negativo, caixa com no mínimo 20 unidades.	424704	cx								R\$ 147,49	R\$ -
112	ANTIBIOGRAMA, SISTEMA POLIDISCO, composto de um módulo circular, contendo no mínimo 12 antimicrobianos, para cada série, para ser usado em placas de petri de 150 mm	424705	CX								R\$ 163,76	R\$ -

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	de diâmetro por 20 mm de altura para gram positivo, caixa com no mínimo 20 unidades											
113	Reagente Hidróxido de Potássio, pureza de 40%, Solução aquosa para revelação da prova do MRVP. Frasco de 100 mL.	381602	FR								R\$ 21,32	R\$ -
114	AGAR MACCONKEY, frasco com 500 g.	326284	UND								R\$ 290,58	R\$ -
115	ÁGAR MULLER-HINTON, frasco com 500 g.	376046	UND								R\$ 404,25	R\$ -
116	ÁGAR CLED, meio de cultura desidratado, frasco com 500 g.	326292	UND								R\$ 342,11	R\$ -
117	ÁGAR CITRATO DE SIMMONS em tubo pronta para uso, caixa com 10 tubos 13x100 mm, prazo de validade de no mínimo 6 meses após a entrega.	326291	UND								R\$ 312,35	R\$ -
118	ÁGAR TSI (TRÍPLICE AÇUCAR E FERRO) em tubo 13x100 mm pronto p/ uso, caixa com 10 unidades, prazo de validade de no mínimo 6 meses após a entrega.	326303	UND								R\$ 322,33	R\$ -

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

119	CALDO TODD-HEWIT para enriquecimento de estreptococos, pronto uso em tubo, estéril.	326285	UND								R\$ 410,12	R\$ -
120	CALDO URÉIA em tubo 13x100 mm pronto p/ uso.	343373	UND								R\$ 3,51	R\$ -
121	CALDO LISINA em tubo 13x100 mm pronto p/ uso.	343364	UND								R\$ 3,03	R\$ -
122	CALDO ARGININA em tubo 13x100 mm pronto p/ uso.	343371	UND								R\$ 3,01	R\$ -
123	CALDO ORNITINA em tubo 13x100 mm pronto p/ uso. Caixa 10 Unidades	343369	UND								R\$ 3,09	R\$ -
124	CLORETO FÉRRICO 10%, frasco com 30 ml.	381946	UND								R\$ 24,60	R\$ -
125	Conjunto para coloração de ZIEHL-NEELSEN composto de azul de metileno, fucsina de ziehl e álcool-ácido. Frasco c/ 500 ml cada.	353661	FR								R\$ 46,99	R\$ -
126	Frasco para Laminocultivo, sistema para diagnóstico de infecções urinárias - frasco contendo 2 meios de cultura CLED e MacConkey. Caixa com 10 Tubos.	381173	CX								R\$ 3,35	R\$ -
127	Disco de AMICACINA 30 µcg p/ antibiograma, frasco com 50	396259	FR								R\$ 14,00	R\$ -

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	discos.											
128	Disco de AMOXACILINA (20 µcg) + ÁCIDO CLAVULÂNICO (10 µcg) para antibiograma, frasco com 50 discos.	339536	FR								R\$ 13,66	R\$ -
129	Disco de ERTAPENEM p/ antibiograma frasco com 50 discos.	340911	FR								R\$ 12,58	R\$ -
130	Disco de IMIPENEM 10 µcg p/ antibiograma frasco com 50 discos.	340895	FR								R\$ 12,21	R\$ -
131	Disco de MEROPENEM 10 mcgp/ antibiograma frasco com 50 discos.	339778	FR								R\$ 13,48	R\$ -
132	Disco de NOVOBIOCINA 5mcg p/ antibiograma frasco com 50 discos.	339706	FR								R\$ 24,53	R\$ -
133	Disco de OPTOQUINA 5mcg p/ antibiograma frasco com 50 discos.	340898	FR								R\$ 23,87	R\$ -
134	Disco de PIPERACILINA - TAZOBACTAM(100 mcg + 10 mcg) p/ antibiograma.	339707	FR								R\$ 20,44	R\$ -
135	Kit para identificação de ENTEROCOCOS (gênero) composto por bile esculina (BE) eMTS (meio de tolerância ao sal) conjunto com 25 testes.	343629	KIT								R\$ 2,80	R\$ -

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

136	Kit para identificação de STREPTOCOCCUS dos grupos A, B, C, D, F E G DE LANCEFIELD, kit composto por reagentes de extração; reagente de látex, controle positivo polivalente; cartões de reação descartáveis.	390091	KIT								R\$ 51,48	R\$ -
137	Meio RUGAI com lisina, sólido inclinado, em tubo 13x100 mm com tampa rosqueável, embalagem com 50 tubos, prazo de validade de no mínimo 6 meses após a entrega.	343372	CX								R\$ 2,65	R\$ -
138	Plasma de coelho liofilizado, frasco com 3 ml após reconstituição.	330642	UND								R\$ 14,90	R\$ -
139	Sangue de carneiro desfibrinado, frasco com 50 ml.	329500	UND								R\$ 167,76	R\$ -
140	PYR teste em disco baseado na hidrolise enzimática da L-pyrrolldonyl-beta-naphylamide. Apresentação caixa com 24 discos de PYR e 01 frasco com 2 ml de PYR reagente.	345268	CX								R\$ 47,96	R\$ -

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

141	AZUL DE CRESIL BRILHANTE, frasco c/ 100 mL.	357757	FR								R\$ 31,20	R\$ -
142	Termo-higrômetro para medição da temperatura interna e externa em °C/°F, temperaturas máximas e mínimas e umidade interna. Conter no mínimo as seguintes especificações:- Escala interna: 0°C à +50°C (32°F a 122°F); - Escala externa: -50°C à +70°C (-58°F a 158°F) - Escala de umidade: 15% à 95% UR - Resolução: 0,1°C/°F / 1% UR; - Precisão: ± 1°C/°F / ±5% UR; - Dimensões aproximadas: 101 x 108 x 25mm; Alimentação: 1 pilha AAA. Marcade de referência superior ou igual aIncotherm	298208	UND	1	2					2	R\$ 169,76	R\$ 339,52
143	Cubetas com mixer para coagulômetro modelo CLOTimer, que utilizam 150uL de volume total (amostra + reagentes), kit / conjunto contendo 100 cubetas plásticas e 100 mixers (agitadores).	427286	KIT								R\$ 143,33	R\$ -

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

144	Meio de Cultura Ágar Cromogênico para espécimes urinários. Apresentação em pó frasco de 500g.	440917	FR								R\$ 2.288,44	R\$ -
145	Kit Teste Papanicolau Descartável Não Estéril - 01 Caixa porta-lâminas de 8,5 cm x 3,8 cm x 0,5 cm, com 01 lâmina lapidada de vidro de 7,6 cm x 2,6 cm e 1 mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca destacada para identificação do paciente; 01 Escova cervical, com cerdas fabricadas em Nylon, de 20mm de comprimento, aderida firmemente numa haste plástica de 180mm de comprimento. Comprimento total: 200mm; 01 Espátula de Ayre, fabricada em madeira, com 176mm; 01 Par de luvas EVA, tamanho único;	406274	UND								R\$ 4,51	R\$ -

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	01 Espécuro vaginal. Tamanho: G											
--	------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

146	Kit Teste Papanicolau Descartável Não Estéril - 01 Caixa porta-lâminas de 8,5 cm x 3,8 cm x 0,5 cm, com 01 lâmina lapidada de vidro de 7,6 cm x 2,6 cm e 1 mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca destacada para identificação do paciente; 01 Escova cervical, com cerdas fabricadas em Nylon, de 20mm de comprimento, aderida firmemente numa haste plástica de 180mm de comprimento. Comprimento total: 200mm; 01 Espátula de Ayre, fabricada em madeira, com 176mm; 01 Par de luvas EVA, tamanho único; 01 Espéculo vaginal. Tamanho: M	406273	CX									R\$ 3,65	R\$ -
-----	--	--------	----	--	--	--	--	--	--	--	--	----------	-------

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

147	Kit Teste Papanicolau Descartável Não Estéril - 01 Caixa porta-lâminas de 8,5 cm x 3,8 cm x 0,5 cm, com 01 lâmina lapidada de vidro de 7,6 cm x 2,6 cm e 1 mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca destacada para identificação do paciente; 01 Escova cervical, com cerdas fabricadas em Nylon, de 20mm de comprimento, aderida firmemente numa haste plástica de 180mm de comprimento. Comprimento total: 200mm; 01 Espátula de Ayre, fabricada em madeira, com 176mm; 01 Par de luvas EVA, tamanho único; 01 Espéculo vaginal. Tamanho: P	406272	CX									R\$ 3,07	R\$ -
-----	--	--------	----	--	--	--	--	--	--	--	--	----------	-------

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

148	Lâmina Laboratório Material: Vidro , Dimensões: Cerca De 75 X 50 MM, Tipo Borda: Borda Fosca	409745	UND			10	20			20	R\$ 6,22	R\$ 124,40
149	Conjunto Coloração Para Papanicolau Característica Adicional*: Hematoxina Harris, Ea-36 E Laranja G-6 / 500ML	469860	UND								R\$ 296,52	R\$ -
150	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico Hidratado Aplicação: Limpeza Concentração: 92,8°Inpm / Frasco de 1 litro	390766	UND					1	5	5	R\$ 6,75	R\$ 33,75
151	Controle do reagente de hemoglobina glicosilada (HbA1c) de uso compatível no analisador automático CM 250.	457198	UND								R\$ 337,80	R\$ -
152	Tiras de Oxidase frasco c/ 10 unidades.	352088	FR								R\$ 30,74	R\$ -
153	CALDO BHI, frasco c/ 500 g.	355831	UND								R\$ 3,14	R\$ -

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

154	Etiqueta para código de barras para impressora zebra TLP 2844, 1(uma) coluna, med 50 mm x 25 mm, rolo com 1.290 etiquetas, metragem total 37,5m, peso 0,320kg, em papel couchê fasson.	308310	UND								R\$ 20,52	R\$ -
155	MATERIAL :PLÁSTICO,COMPONENTES: COM HASTE FLEXÍVEL, CALIBRAGEM: CALIBRADA, VOLUME:1 MCL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	408818	UND								R\$ 0,16	R\$ -
156	REAGENTE PARADIAGNÓSTICO CLÍNICO5, TIPO:SISTEMAIDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA, TIPO DEANÁLISE:PESQUISA DE MICROORGANISMOS FERMENTADORES, APRESENTAÇÃO:TESTE	333830	UND								R\$ 197,33	R\$ -
157	Meio De Cultura Tipo: Ágar Chocolate , Apresentação: Pó	371855	UND								R\$ 463,00	R\$ -
158	MEIO DE CULTURA AGAR SANGUE, APRESENTAÇÃO: PÓ.	326299	UND								R\$ 329,60	R\$ -

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

159	CATETER PERIFÉRICO MODELO: TIPO ESCALPE, APLICAÇÃO: VENOSO, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, DIAMETRO: 23 GAU, COMPONENTES ADICIONAIS: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, COMPONENTE A: C/ ADAPTADOR COLETA Á VÁCU, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX.	437173	UND	20	200					200	R\$ 0,48	R\$ 96,00
160	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR SALMONELLA/SHIGUELLA, APRESENTAÇÃO SÓLIDO, CARACTERISTICA ADICIONAL: PLACA 90MM.	326803	UND								R\$ 3,45	R\$ -
161	CALDO MALONATO FRASCO, APRESENTAÇÃO PÓ, Meio de Cultura	326280	UND								R\$ 1.202,12	R\$ -
TOTAL												R\$ 132.270,99

Havendo divergências entre o código CATMAT e o Termo de Referência, prevalecerá o descritivo que consta neste documento.

Anexo II - 14 - ETP17_2024 - Digital.pdf

Estudo Técnico Preliminar 17/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64597.002624/2024-67

2. Descrição da necessidade

O Hospital de Guarnição de Tabatinga, atualmente possui, as seguintes unidades de internações em suas instalações, 1 - Centro Cirúrgico, 1 - Semi-intensiva com 5 leitos, 01 - Unidade de Emergência com 10 leitos, 1 - Unidade de Internação com 8 (oito) enfermarias sendo 4 leitos por cada, 3 (três) apartamentos com 02 leitos cada e 1 (um) isolamento;

Hospital de Guarnição de Tabatinga se caracteriza como uma Organização Militar de Saúde, para garantir o atendimento dos pacientes militares, civis, estrangeiros e indígenas a aquisição dos itens deste pregão é necessária face aos atendimentos de pacientes.

A ausência desses produtos para saúde pode gerar consequências graves na recuperação e manutenção da saúde dos pacientes, uma vez que resultaria na deficiência de atendimento para diagnóstico, colaborando para o aumento nas taxas de morbidade e mortalidade dentro da instituição e aumento considerável nos gastos devido à necessidade de compras emergenciais que resultam, em sua grande maioria, na aquisição de produtos com um custo mais elevado e nem sempre com a qualidade desejada; ou ainda gerar um aumento no encaminhamento de pacientes para as unidades de referência em Manaus, atividade em geral extremamente complexa e dispendiosa.

Na medicina atual, baseada em evidências, cerca de 70% dos diagnósticos se devem aos resultados gerados pelos laboratórios de análises clínicas.

Um laboratório de análises clínicas é um espaço onde são coletados diversos materiais biológicos para verificação do estado de saúde ou investigação de doenças dos pacientes.

Tais testes podem auxiliar o diagnóstico precoce de doenças, permitindo que intervenções sejam realizadas em estágios iniciais, quando as chances de sucesso do tratamento são maiores.

O exame de laboratório é um importante instrumento de auxílio na conduta terapêutica, constituindo-se num indicador importante do estado da saúde do paciente. Fornece informações adicionais que auxiliam na definição do diagnóstico e tratamento, complementando o exame físico, reduzindo as incertezas e estabelecendo um diagnóstico com maior precisão.

A rotina laboratorial é complexa pela multiplicidade de processos distintos e interrelacionados a serem controlados e pela variedade de matrizes analisadas (sangue, urina, fezes, escarro, dentre outros). Por uma fase pré-analítica envolvendo a qualificação de amostras que dependem (da coleta realizada, do preparo do paciente, etc.). Na etapa analítica, pelos produtos (reagentes/insumos), pelo controle e processamento do material biológico, pela equipe qualificada, realizando exames em equipamentos em ótimas condições de operação. E uma fase pós analítica com o fornecimento dos resultados obtidos.

A gestão adequada na Medicina Laboratorial tem implicações técnicas, econômicas e estratégicas, pois no seu desempenho há a necessidade do atendimento de requisitos específicos, sempre aliados à qualidade tanto dos produtos como dos serviços, tendo como meta o acompanhamento terapêutico, a escolha da melhor metodologia disponível, que possa ser da melhor forma implantada no laboratório e que atenda às necessidades do corpo clínico e do paciente.

O material de consumo é destinado a atender as necessidades do Setor Laboratorial que desenvolve:

a. Na área Hospitalar - a presente aquisição é em função das metodologias propostas para exames de Hematologia, Bioquímica, Imunologia, Urinálise, Coagulação, Microbiologia e Gasometria serem consideradas pelo meio científico das análises clínicas a tendência atual para suas respectivas triagens, as quais já se encontram em uso em diversos laboratórios de referência do Brasil, inclusive neste hospital.

b. Danos ocasionais caso não seja concretizada a aquisição – Os profissionais de laboratórios desempenham um papel fundamental na realização de pesquisas científicas, ensaios e análises, produção de produtos e serviços, além de terem responsabilidades de segurança e saúde, não havendo a aquisição implicará no prejuízo ao estado clínico de saúde dos pacientes.

c. Local de Atendimento –Todos os pacientes internados da unidade sendo: Pronto Socorro, Semi-intensiva e Unidade de Internação, assim como, encaminhados através de consulta, tanto como militares e seus dependentes os civis pelo SUS, os indígenas e os estrangeiros.

d. Análise de contratações anteriores deste Órgão, para verificar as inconsistências ocorridas: Os principais problemas evidenciados nas contratações anteriores são o longo período entre o encerramento de um pregão e a homologação do pregão substituto; existência de itens fracassados (desertos) em virtude dos valores estimados decorrentes das pesquisas de preço; falhas nos processos de apuração e aplicação de sanções aos fornecedores que eventualmente não cumprem as cláusulas edilícias.

O sucesso do processo licitatório viabilizará a realização de exames deste hospital, procedimento necessário para tratamento aos pacientes, suprimindo as necessidades do paciente e evitando riscos a saúde através de um diagnóstico eficaz.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Laboratório de Análises Clínicas	Thallita Karla Silva Do Nascimento Gonzaga – 1º Tenente

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O Hospital de Guarnição de Tabatinga, atualmente possui, as seguintes unidades de internações em suas instalações, 1 - Centro Cirúrgico, 1 - Semi-intensiva com 5 leitos, 01 - Unidade de Emergência com 10 leitos, 1 - Unidade de Internação com 8 (oito) enfermarias sendo 4 leitos por cada, 3 (três) apartamentos com 02 leitos cada e 1 (um) isolamento;

Hospital de Guarnição de Tabatinga se caracteriza como uma Organização Militar de Saúde, para garantir o atendimento dos pacientes militares, civis, estrangeiros e indígenas a aquisição dos itens deste pregão é necessária face aos atendimentos de pacientes.

A ausência desses produtos para saúde pode gerar consequências graves na recuperação e manutenção da saúde dos pacientes, uma vez que resultaria na deficiência de atendimento para diagnóstico, colaborando para o aumento nas taxas de morbidade e mortalidade dentro da instituição e aumento considerável nos gastos devido à necessidade de compras emergenciais que resultam, em sua grande maioria, na aquisição de produtos com um custo mais elevado e nem sempre com a qualidade desejada; ou ainda gerar um aumento no encaminhamento de pacientes para as unidades de referência em Manaus, atividade em geral extremamente complexa e dispendiosa.

Na medicina atual, baseada em evidências, cerca de 70% dos diagnósticos se devem aos resultados gerados pelos laboratórios de análises clínicas.

Um laboratório de análises clínicas é um espaço onde são coletados diversos materiais biológicos para verificação do estado de saúde ou investigação de doenças dos pacientes.

Tais testes podem auxiliar o diagnóstico precoce de doenças, permitindo que intervenções sejam realizadas em estágios iniciais, quando as chances de sucesso do tratamento são maiores.

O exame de laboratório é um importante instrumento de auxílio na conduta terapêutica, constituindo-se num indicador importante do estado da saúde do paciente. Fornece informações adicionais que auxiliam na definição do diagnóstico e tratamento, complementando o exame físico, reduzindo as incertezas e estabelecendo um diagnóstico com maior precisão.

A rotina laboratorial é complexa pela multiplicidade de processos distintos e interrelacionados a serem controlados e pela variedade de matrizes analisadas (sangue, urina, fezes, escarro, dentre outros). Por uma fase pré-analítica envolvendo a qualificação de amostras que dependem (da coleta realizada, do preparo do paciente, etc.). Na etapa analítica, pelos produtos (reagentes/insumos), pelo controle e processamento do material biológico, pela equipe qualificada, realizando exames em equipamentos em ótimas condições de operação. E uma fase pós analítica com o fornecimento dos resultados obtidos.

A gestão adequada na Medicina Laboratorial tem implicações técnicas, econômicas e estratégicas, pois no seu desempenho há a necessidade do atendimento de requisitos específicos, sempre aliados à qualidade tanto dos produtos como dos serviços, tendo como meta o acompanhamento terapêutico, a escolha da melhor metodologia disponível, que possa ser da melhor forma implantada no laboratório e que atenda às necessidades do corpo clínico e do paciente.

O material de consumo é destinado a atender as necessidades do Setor Laboratorial que desenvolve:

a. Na área Hospitalar - a presente aquisição é em função das metodologias propostas para exames de Hematologia, Bioquímica, Imunologia, Urinálise, Coagulação, Microbiologia e Gasometria serem consideradas pelo meio científico das análises clínicas a tendência atual para suas respectivas triagens, as quais já se encontram em uso em diversos laboratórios de referência do Brasil, inclusive neste hospital.

b. Danos ocasionais caso não seja concretizada a aquisição – Os profissionais de laboratórios desempenham um papel fundamental na realização de pesquisas científicas, ensaios e análises, produção de produtos e serviços, além de terem responsabilidades de segurança e saúde, não havendo a aquisição implicará no prejuízo ao estado clínico de saúde dos pacientes.

c. Local de Atendimento –Todos os pacientes internados da unidade sendo: Pronto Socorro, Semi-intensiva e Unidade de Internação, assim como, encaminhados através de consulta, tanto como militares e seus dependentes os civis pelo SUS, os indígenas e os estrangeiros.

d. Análise de contratações anteriores deste Órgão, para verificar as inconsistências ocorridas: Os principais problemas evidenciados nas contratações anteriores são o longo período entre o encerramento de um pregão e a homologação do pregão substituto; existência de itens fracassados (desertos) em virtude dos valores estimados decorrentes das pesquisas de preço; falhas nos processos de apuração e aplicação de sanções aos fornecedores que eventualmente não cumprem as cláusulas edilícias.

O sucesso do processo licitatório viabilizará a realização de exames deste hospital, procedimento necessário para tratamento aos pacientes, suprimindo as necessidades do paciente e evitando riscos a saúde através de um diagnóstico eficaz.

5. Levantamento de Mercado

Considerando o levantamento de mercado foram realizadas pesquisas de preços utilizando o seguinte parâmetro, observado o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções.

Conforme a ferramenta Pesquisa de Preços realizada pelo Compras.gov.br, foi emitido o Relatório de pesquisa de preços, através do Relatório Resumido, Número da Pesquisa nº 20/2024 no total 161 itens identifica-se que foi utilizado o inciso I, II, III e IV como fonte de consulta.

I - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

6. Descrição da solução como um todo

A especificação técnica, assim como as condições especiais de habilitação da empresa no ramo do objeto, está elencada no Edital e seus anexos.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Hospital de Guarnição de Tabatinga, situado na Avenida da Amizade, 887, Centro, CEP 69640-000, Tabatinga-AM, de segunda a quinta-feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 14:30 e sexta-feira das 07:00 às 11:00, havendo participantes a empresa deverá seguir os horários da unidade respectiva.

Para fins de análise das propostas, as empresas concorrentes deverão enviar o portfólio original do fabricante do produto com a identificação e as especificações detalhadas dos itens ofertados. Não serão aceitos documentos com colagem/prints de imagens com descrição de revendedor.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram definidos de acordo com a planilha de consumo de 2023/2024 do SISCOFIS, considerando o consumo médio mensal (CMM), acrescido por uma margem de segurança de 30% em virtude do histórico de aumento da demanda e surgimento de novas necessidades em atendimento ao corpo clínico desta Organização Militar de Saúde;

A margem de segurança considerada é de 30% aplicada ao consumo médio anual, considerando que o tempo médio para conclusão de um processo licitatório tem uma previsão de 90 (noventa) dias, além do mais é uma margem adequada para suprir possíveis oscilações no consumo até que ocorra a conclusão do processo licitatório seguinte, em tempo suficiente para não haver desabastecimento, com o fito de prejudicar os serviços prestados pela instituição. Considerando que o estoque é avaliado a cada dois meses, sendo (2 meses de consumo mais 1 mês de segurança), a margem de aproximadamente de 30% é mais adequada para o planejamento da contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
				MINIMA	MAXIMA
1	Bandagem ANTI-SÉPTICA para utilização após punção venosa. Caixa com 500 unidades.	483363	CX	3	6
2	Frasco p/ coleta de fezes, capacidade de 1 g c/ tampa afunilada. Frasco coletor para exame de fezes, contendo líquido conservante de formalina à 5% neutra, tamponada e biodegradável, com tampa conta-gotas e sistema duplo de filtragem de 266 micras, acompanha espátula para coleta de amostras.	436310	UND	600	1200
3	Frasco coletor universal, não estéril, com pá, tampa rosqueável, capacidade de 80 ml.	439115	UND	600	1200
4	Frasco p/ coleta de urina estéril, confeccionado em polipropileno transparente c/ capacidade até 80 ml, tampa de rosca cor vermelha, sem pá, embalada individualmente.	436310	UND	650	1300
5	Agulha para coleta de sangue à vácuo - confeccionada em aço inoxidável siliconizado, Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Dimensão: 22 G X 1 (25 x 0,8mm), Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico,	397584	UND	5.000	10.000
6	Agulha para coleta de sangue à vácuo - confeccionada em aço inoxidável siliconizado, Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Dimensão: 21 G X 1 (25 x 0,8mm), Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico,	397583	UND	2500	5.000
7	Tubo para Coleta de sangue à Vácuo em PET, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de aspiração de 2 a 3	377536	UND	500	2.500

	ml, tamanho 13 x 75 mm, contendo citrato de sódio 3,2%, para coagulação (tampa azul), estante com 100 tubos.				
8	Tubo para coleta de sangue a vácuo em PET, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, marca de preenchimento do volume de aspiração com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de aspiração de 4 ml, tamanho 13 x 75 mm, contendo EDTA K3, para hematologia. (tampa roxa).	372340	UND	7.500	15.000
9	Tubo para coleta de sangue a vácuo em PET, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, marca de preenchimento do volume de aspiração com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de aspiração de 1 ml, tamanho 13 x 75 mm, contendo EDTA K3, para hematologia. (tampa roxa).	377425	UND	1000	2.000
10	Tubo para coleta de sangue a vácuo em PET, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, marca de preenchimento do volume de aspiração com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de aspiração de 4 ml, tamanho 13 x 75 mm, com anel de identificação amarelo, ativador de coagulação e gel separador, para sorologia. (tampa vermelha)	372352	UND	7.500	15.000
11	Tubo para coleta de sangue a vácuo em PET, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, marca de preenchimento do volume de aspiração com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de aspiração de 1 ml, tamanho 13 x 75 mm, com anel de identificação amarelo, ativador de coagulação e gel separador, para sorologia. (tampa amarela)	377610	UND	200	3.000
12	Tubo para coleta de sangue a vácuo em PET, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, marca de preenchimento do volume de aspiração com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de aspiração de 3,5 - 4 ml, tamanho 13 x 75 mm, com anel de identificação amarelo, ativador de coagulação e gel separador, para sorologia. (tampa amarela)	434612	UND	200	3.000
13	Tubo para coleta de sangue a vácuo em PET, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, marca de preenchimento do volume de aspiração com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de aspiração de 4 ml, tamanho 13 x 75 mm, contendo heparina de sódio, para bioquímica. (tampa verde).	388078	UND	200	1.000
14	Coletor de urina Infantil unissex, capacidade 100ml. Adesivo hipoalergênico. Sistema aberto	419390	UND	200	1.000
15	Tira (Fita) reativa para urinálise 10 áreas reativas: Sangue, Bilirrubina, Urobilogenio, Corpos Cetônicos, Proteínas, Nitrito, Glicose, pH, Densidade, Leucócito e Ácido Ascórbico. Sem interferentes com a vitamina C nos campos dos testes de glicose e de sangue, frasco com 100 unidades.	339560	TESTE	200	2.000
16	Escova para lavagem de vidraria laboratorial, comprimento 1 POL.	444269	UND	1	3
17	Escova para lavagem de vidraria laboratorial, comprimento 3/4 POL.	444267	UND	1	2

18	Lâmina para microscopia borda fosca 26X76 mm, caixa c/ 50 unidades.	409706	CAIXA	25	50
19	Pipeta plástica descartável para VHS, confeccionada em poliestireno, graduada, com encaixe em tubos de 12 a 13 mm e filtro na parte superior. Pacote com 25 unidades	424317	UND	50	500
20	Lâmpada Halógena P/ MICROSCOPIO 6V/30W	384766	UND	1	3
21	Lâmpada Halógena P/ MICROSCOPIO 6V/20W	272265	TESTE	1	3
22	DOENÇA DE CHAGAS - Teste rápido para detecção qualitativa de anticorpos IgG, IgM e IgA anti Trypanosoma cruzi por imunocromatografia, em sangue, soro ou plasma. Kit com 25 teste.	412592	TESTE	200	1.000
23	TEMPO DE PROTROMBINA (TAP), Tromboplastina cálcica humana para determinação do TAP e dos fatores II, V, VII E X da coagulação em plasma humano citratado, ISE 1,25, kit pronto para uso para 100 testes. Reagente compatível com o equipamento CLOT TIME	332714	TESTE	2000	10.000
24	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO (TTPA), reativo contendo partículas de dióxido de silicone, fosfolípedes vegetais, cloreto de sódio, hepes e ph 7,6 para determinação ttpa em plasma humano citratado, kit pronto para uso para 100 testes manuais.	332712	FR	2000	10.000
25	SORO ANTI-A, frasco c/ 10 ml.	280350	FR	50	200
26	SORO ANTI-B, frasco c/ 10 ml.	280351	FR	50	200
27	SORO ANTI-D (RH), frasco c/ 10 ml.	280353	FR	50	200
28	SORO DE COOMBS (anti- gama globulina humana), frasco c/ 10 ml.	357736	FR	10	30
29	Solução de glicose aromatizada para teste de tolerância à glicose (TOTG), frascos com 300 mL, concentração de 75 gramas, sabores variados.	342707	FR	50	200
30	Solução de glicose para uso em teste oral de tolerância à glicose. Solução com 50 gramas de glicose, com sabores artificiais.	342708	UN	50	100
31	VDRL - suspensão antigênica estabilizada para realizar a prova modificada de detecção de sífilis com controle positivo e negativo frasco com 250 testes.	396034	KIT	50	200
32	PCR LATEX PROTEÍNA C REATIVA, Teste em placa por aglutinação por partículas de látex para determinação qualitativa e semi-qualitativa de PCR no soro humano. RLAX 1x2,5 ML – Controle (+) 1x0,5ML – Controle (-) 1x0,5ML	343029	KIT	200	600

33	PCR MÉTODO IMUNOTURBIDIMÉTRICO, para dosagem de PROTEÍNA C REATIVA no soro, Teste quantitativo compatível com Equipamento CM 250 e AmaMedical, kit contendo Reagentes e Padrão. Composição: 80 mL de Tampão e 20 mL de partículas de látex sensibilizadas.	333328	TESTE	200	3000
34	Teste rápido para pesquisa de FATOR REUMATÓIDE usando partículas de látex revestidas com IgG humana por aglutinação direta, c/ seus respectivos controles positivo e negativo. Frasco 2,5 ml.	337471	TESTE	50	200
35	TROPONINA I, MIOGLOBINA E CK-MB, Kit para determinação rápida e qualitativa, MÉTODO imunocromatográfico composto de dispositivos de teste, solução tampão, conta-gotas, em amostra de soro e sangue total. Kit com até 50 testes.	343206	TESTE	200	1500
36	ASLO -Teste rápido de aglutinação em látex para detecção dos anticorpos anti-estreptolisina "O" no soro humano, kit para realizar 100 testes contendo reagente látex-2,5ml, controle positivo 0,5ml e controle negativo 0,5 ml	337768	TESTE	200	2.000
37	ASLO -Teste rápido de aglutinação em látex para detecção dos anticorpos anti-estreptolisina "O" no soro humano, kit para realizar 100 testes contendo reagente látex-2,5ml, controle positivo 0,5ml e controle negativo 0,5 ml	353742	TESTE	200	2.000
38	DENGUE - Teste rápido para DENGUE imunocromatográfico p/ detecção do antígeno NS1 em soro humano, plasma, ou sangue total. Composto por dispositivo de teste, diluentes, pipeta capilar, conta-gotas descartável. CAIXA COM 25 TESTES. TESTE COMBINADO DE NS1 E IGG E IGM PARA DIAGNÓSTICO DE DENGUE - WONDFO	412589	CX	200	2.000
39	MALÁRIA - Teste rápido para detecção diferencial de espécies de Plasmodium (P. vivax e P. falciparum) por imunocromatografia específica em sangue total. Teste aplicado para o antígeno da proteína rica em histidina II (HRPII) específica de Plasmodium falciparum (P.f.) e um antígeno pan-malário comum a todas as quatro espécies de malária capazes de infectar humanos com - P. falciparum, P. vivax (P.v.), P. ovale (P.o.) e P. malariae (P. m.). Cx com 20 testes cada.	368340	TESTE	200	2.000
40	TESTE DE GASOMETRIA ARTERIAL COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO. O teste deverá estar apto a medir simultaneamente em uma única amostra os seguintes parâmetros: pH; gases sanguíneos (pO2, pCO2); eletrólitos (Na+, K+, Ca2+, Cl-); oximetria (tHb, sO2, O2Hb, COHb, MetHb, HHb, HbF); Calcula os parâmetros: HCO-3, cBase(B), cBase(Ecf), HCO-3(P, st), ctCO2(B), Ânion Gap, ctO2, sO2, Hct, pO2(A), p50, FShunt, Ca2+(pH=7, 40), pO2(a)/FO2(I), pO2(A-a), pO2(a/A), Anion Gap (K+), BO2, osmolalidade, cH+ e outros. Deverão ser fornecidos 300 testes por mês destinado ao equipamento STAT Profile – PrimePlus. Com fornecimento de seringas.	412583	UND	300	7.200
41	Etiqueta para código de barras para impressora zebra TLP 2844, 1(uma) coluna, med 50 mm x 25 mm, rolo com 1.290 etiquetas, metragem total 37,5 m, peso 0,320kg, em papel couchê fasson.	308310	UND	50	250
42	Fita (Ribon) para impressora de etiquetas Argox / Zebra TLP2844, Tipo cêra, medindo 110 mm x 65 metros.	279786	UND	10	70

43	Conjunto para coloração de Gram, conjunto de corantes para coloração diferencial em bacteriologia, conjunto com 4 frascos x 500 ml, sendo 01 frasco com Cristal Violeta, 01 frasco com Lugol para Gram, 01 frasco com Descorante para Gram e 01 frasco com Fucsina Fenicada para gram.	327534	KIT	5	15
44	Detergente, composição ácido sulfônico, hidróxido de sódio e estabilizante, aplicação limpeza vidraria de laboratório, características adicionais: concentrado, ph neutro, biodegradável, aspecto físico líquido. Galão de 5 litros.	301233	UND	5	10
45	k-cell para contagem Sedimentos Urinários, caixa com 100 unidades	615714	CX	5	10
46	Kit para determinação rápida de BETA HCG no soro por imunocromatografia e sensibilidade de 25 UI/mL. Caixa com 25 testes.	356905	TESTE	200	5000
47	KIT PARA DOSAGEM DE PSA, Imunocromatografia, teste rápido em tiras, para dosagem em sangue total, soro ou plasma. val. 12 meses a partir da data de fabricação. Cx com 20 testes.	335769	TESTE	200	1200
48	PANÓTICO RÁPIDO, kit para coloração em hematologia, contendo 3 frascos de 500 mL cada. Agente fixador, Corante ácido e corante básico.	327536	KIT	10	30
49	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de anticorpos anti-TREPONEMA Pallidum, método: imunocromatografia, apresentação: teste	361446	TESTE	200	2.000
50	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de anti-HBSAg, método: imunocromatografia, apresentação: teste	334483	TESTE	500	2.500
51	Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de anti-HCV, método: imunocromatografia, apresentação: teste	357783	TESTE	200	2.000
52	Reagente para o diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de HIV I e II, método: imunocromatografia, apresentação: teste	334484	TESTE	500	2.500
53	Reagente para diagnóstico clínico 1, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo anti ZIKA vírus IgG e IgM, método: imunocromatografia, apresentação: teste	435823	TESTE	200	1.000
54	Reagente para diagnóstico clínico 1, tipo: conjunto completo, tipo de análise: quantitativo de anti-CHINKUNGYA vírus IgG e IgM, método de Elisa, apresentação teste	437626	TESTE	200	1.000
55	Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de COVID-19, método: imunocromatografia, apresentação: teste	602676	TESTE	500	1.500
56	Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de SARS Cov-2, Influenza A/B, método: imunocromatografia, apresentação: teste	484008	TESTE	500	1.500

57	FILARIOSE - Teste imunológico para detecção qualitativa do antígeno da <i>Wuchereria bancrofti</i> .	403556	TESTE	100	500
58	Toxoplasmose IgG e IgM. Kit com 30 unidades. Para uso em diagnóstico in vitro. apresentação: cassetes + tubo capilar + tampão	343252	KIT	10	50
59	Rubéola IgG/IgM. Teste rápido, imunoensaio de fluxo lateral para a detecção semiquantitativa e diferenciação de anticorpos (IgG e IgM) contra o vírus da Rubéola no soro, plasma ou sangue total humano.	339049	UND	500	1500
60	Citomegalovírus (CMV) IgG e IgM, imunoensaio de fluxo lateral para a detecção simultânea e diferenciação de anticorpos IgM e IgG anti-citomegalovírus (CMV) no soro ou plasma humano. Contendo cada unidade de teste Embalagens individuais seladas com um dispositivo de teste cassete, um dessecante, conta-gotas de plástico 50 diluente de amostra (5mL/frasco) e folheto informativo (instruções de uso).	343253	UND	500	1500
61	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo conjunto completo, tipo de análise qualitativo de sangue oculto em fezes, método imunocromatografia, apresentação teste.	335034	TESTE	200	1000
62	Óleo de imersão, uso: para microscopia, aspecto físico: líquido límpido, transparente, densidade: densidade 1,515 g/cm³	357684	UND	5	10
63	KIT PARA DETECÇÃO DE COLIFORMES E <i>ESCHERICHIA COLI</i> em água. Substrato cromogênico e fluorogênico para detecção simultânea de Coliformes totais e <i>E.coli</i> por cultura, a base de MUG, contendo: - 50 sachês individuais de meio de cultura com MUG; - 50 frascos estéreis contendo tiosulfato pulverizado; - 01 frasco conta-gotas com 5 ml de Reativo de Kovacs para prova de indol (10 testes); - 10 tubos cônicos para prova de indol. Validade mínima de 20 meses Referência: LKP Colitest ou equivalente	434964	KIT	10	20
64	Reagente para determinação de ácido úrico enzimático em amostras de soro, urina e líquidos (amniótico e sinovial) de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 400 testes.	331748	TESTE	200	15000
65	Reagente para determinação de albumina em amostras de soro por reação colorimétrica de ponto final, de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 800 testes.	331742	TESTE	800	15.000
66	Reagente para determinação de amilase por reação cinética em amostra de soro, urina e outros líquidos biológicos, de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 200 testes.	331838	TESTE	200	7.000
67	Reagente para determinação de bilirrubina direta por reação de ponto final em amostras de soro e plasma de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 250 testes.	336253	TESTE	250	10.000

68	Reagente para determinação de bilirrubina total por reação de ponto final em amostras de soro e plasma de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 250 testes.	336250	TESTE	250	10.000
69	Reagente para determinação de CK-MB (determinação quantitativa da atividade da isoenzima MB da creatina quinase) em modo cinético em soro ou plasma, de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 200 testes.	333336	TESTE	200	5.000
70	Reagente para determinação de CPK (determinação quantitativa em modo cinético da creatina quinase total (CK-NAC)) em soro ou plasma, de uso compatível com o analisador CM 250. Kit com no mínimo 200 testes.	334471	TESTE	200	10.000
71	Reagente para determinação de colesterol total sistema enzimático em amostras de soro, por reação de ponto final de uso compatível com o e uso compatível no analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 600 testes	331732	TESTE	200	15.000
72	Reagente para determinação homogênea direta do colesterol HDL em soro ou plasma sem precipitação de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 200 testes.	331754	TESTE	200	15.000
73	Reagente para determinação quantitativa da creatinina em amostra de soro, plasma, urina e líquido amniótico por reação cinética de dois pontos, sem desproteinização de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 1000 testes.	333335	TESTE	1000	20.000
74	Reagente para determinação em modo cinético da fosfatase alcalina em soro de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 250 testes.	331735	TESTE	250	8.000
75	Reagente para determinação do fósforo inorgânico em amostras de soro, plasma e com reação de ponto final UV, para ser utilizado de uso compatível com o analisador CM 250. Kit com no mínimo 200 testes.	376815	TESTE	200	1.000
76	Reagente para determinação da Gama GT em modo cinético em soro ou plasma de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 200 testes.	365460	TESTE	200	10.000
77	Reagente para determinação da glicose no sangue, líquido e líquidos ascítico, pleural e sinovial em método colorimétrico de ponto final, de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 1000 testes.	331408	TESTE	1000	20.000
78	Reagente para determinação de hemoglobina glicosilada com reagente hemolisante. Determinação de HbA1c, em amostras de sangue total por imunoturbidimetria, de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 150 testes.	357736	TESTE	150	3.000
79	Reagente para determinação cinética de lactato desidrogenase (LDH) em amostras de soro de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 200 testes.	416748	TESTE	200	7.000

80	Reagente para determinação de lipase pancreática em amostra de soro e plasma de uso compatível com o analisador automático CM 250. kit com no mínimo 100 testes.	331744	TESTE	100	7.500
81	Reagente para determinação de magnésio, em amostras de soro, plasma, urina e líquido com reação de ponto final de uso compatível com o analisador CM 250. Kit com no mínimo 300 testes	331738	TESTE	300	1.200
82	Reagente para determinação de proteína total, em amostras de soro e líquidos pleural, sinovial e ascítico por reação de ponto final, de uso compatível com o analisador CM 250. Kit com no mínimo 800 testes.	350233	TESTE	200	15.000
83	Reagente para determinação de proteína em líquido e urina com reação colorimétrica de ponto final, de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 100 testes.	335044	TESTE	100	300
84	Reagente para determinação de AST/TGO em modo cinético de uso compatível com o analisador automático CM 250. kit com no mínimo 250 testes.	334463	TESTE	250	15000
85	Reagente para determinação de ALT/ TGP em modo cinético de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 250 testes.	333459	TESTE	250	1500
86	Reagente para determinação de triglicerídeos por reação de ponto final em amostras de soro ou plasma de uso compatível com o analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 600 testes.	331733	TESTE	250	20000
87	Soro calibrador, calibrador multiparamétrico liofilizado em matriz proteica humana para calibração de ensaios bioquímicos de uso compatível no analisador automático CM 250.	357954	UND	10	50
88	Soro controle nível normal, soro controle liofilizado para ensaios bioquímicos de múltiplos parâmetros de uso compatível no analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 6 frascos de 5 ml de controle a ser reconstituído.	407176	KIT	10	50
89	Reagente para determinação enzimática da uréia por fotometria em ultravioleta usando cinética de dois pontos (tempo fixo) de uso compatível com o analisador automático, CM 250. Kit com no mínimo 500 testes.	452729	TESTE	500	15.000
90	Calibrador para calibração do reagente de hemoglobina glicosilada (HbA1c) de uso compatível no analisador automático CM 250.	341754	UND	5	10
91	Soro controle nível patológico, soro controle liofilizado para ensaios bioquímicos de múltiplos parâmetros de uso compatível no analisador automático CM 250. Kit com no mínimo 6 frascos de 5 ml de controle a ser reconstituído.	413881	KIT	10	50
92	ABX SANGUE CONTROLE (DIFFTROL-NIVEL BAIXO-NORMAL-ALTO), para aparelho ABX Pentra 80 - validade mínima 06 meses.	422392	KIT	2	4

93	ABX EOSINOFIX c/1 Lt, para aparelho ABX Pentra 80 - validade mínima 01 ano.	400360	UND	12	36
94	ABX DILUENTE galão c/20 Lts, para aparelho ABX Pentra 80 - validade mínima 01 ano.	396183	GAL	12	24
95	ABX CLEANER c/1 Lt, para aparelho ABX Pentra 80 - validade mínima 01 ano.	396923	FR	12	36
96	ABX BASOLYSE II c/1 Lt, para aparelho ABX Pentra 80 –validade mínima 01 ano.	382449	FR	12	48
97	ABX ALPHALYSEBYO c/400 mL, para aparelho ABX Pentra 80. validade mínima 01 ano.	396184	FR	12	36
98	ABX MINOCLAIR: reagente de limpeza para aparelho hematológico HORIBA ABX pentra 80, do tipo ABX minoclaire (detergente e desinfetante), para limpeza e desinfecção do analisador. Embalagem com 400mL, constando, data de fabricação, validade, número de registro no MS e número de lote.	396185	FR	5	10
99	Solução diluente WL – 31D Diluente (20L) compatível com analisador hematológico Counter 31 AL.	396183	20 litros	73	146
100	Reagente para diagnóstico de hematologia, solução lisante WL – 31 LEO (I) Lyse (1L x 4) compatível com analisador hematológico Counter 31 AL.	396184	4 litros	10	20
101	Reagente para diagnóstico de hematologia, solução lisante WL – 31 LEO (II) Lyse (500 mL x 4) compatível com analisador hematológico Counter 31 AL.	396184	4x500ml	10	20
102	Reagente para diagnóstico de hematologia, solução lisante WL – 31 LH Lyse (500 mL x 4) compatível com analisador hematológico Counter 31 AL.	396184	4x500ml	10	20
103	Reagente para diagnóstico de hematologia, solução para limpeza do equipamento Probe Cleanser (50mL) compatível com analisador hematológico Counter 31 AL.	396185	50ml	12	36
104	Controle hematológico 3 níveis (compatível para analisador hematológico Counter 31AL).	396315	6x3ml	3	6
105	SWAB DE PLÁSTICO, estéril, embalados individualmente, para coleta de secreções.	480902	PCT	100	500
106	CALDO PARA HEMOCULTURA ADULTO composto de caldo triptico de soja (tsb) e polianetol sulfonato de sódio (sps), frascos de 45 ml.	385370	UND	100	300
107	CALDO PARA HEMOCULTURA PEDIÁTRICO composto de caldo triptico de soja (tsb) e polianetol sulfonato de sódio (sps), frascos de 9 ml. Caixa com 10 unidades.	385371	CX	50	200

108	Placa de Petri descartável 150mmx15mm, transparente, sem compartimento, pacote com 5 unidades.	410061	UND	50	300
109	Placa de Petri descartável, estéril, 90mmx15mm, transparente, sem divisória.	410071	Und	100	1.000
110	Placa de Petri descartável, estéril, 90mmx15mm, transparente, com uma divisória, 2 compartimentos, pacote c/ 10 unidades.	410070	und	50	200
111	ANTIBIOGRAMA, SISTEMA POLIDISCO, composto de um módulo circular, contendo no mínimo 12 antimicrobianos, para cada série, para ser usado em placas de petri de 150 mm de diâmetro por 20 mm de altura para gram negativo, caixa com no mínimo 20 unidades.	424704	cx	5	25
112	ANTIBIOGRAMA, SISTEMA POLIDISCO, composto de um módulo circular, contendo no mínimo 12 antimicrobianos, para cada série, para ser usado em placas de petri de 150 mm de diâmetro por 20 mm de altura para gram positivo, caixa com no mínimo 20 unidades	424705	CX	5	25
113	Reagente Hidróxido de Potássio, pureza de 40%, Solução aquosa para revelação da prova do MRVP. Frasco de 100 mL.	381602	FR	3	6
114	AGAR MACCONKEY, frasco com 500 g.	326284	UND	1	5
115	ÁGAR MULLER-HINTON, frasco com 500 g.	376046	UND	1	5
116	ÁGAR CLED, meio de cultura desidratado, frasco com 500 g.	326292	UND	1	5
117	ÁGAR CITRATO DE SIMMONS em tubo pronta para uso, caixa com 10 tubos 13x100 mm, prazo de validade de no mínimo 6 meses após a entrega.	326291	UND	1	5
118	ÁGAR TSI (TRÍPLICE AÇUCAR E FERRO) em tubo 13x100 mm pronto p/ uso, caixa com 10 unidades, prazo de validade de no mínimo 6 meses após a entrega.	326303	UND	1	5
119	CALDO TODD-HEWIT para enriquecimento de estreptococos, pronto uso em tubo, estéril.	326285	UND	10	100
120	CALDO URÉIA em tubo 13x100 mm pronto p/ uso.	343373	UND	50	100
121	CALDO LISINA em tubo 13x100 mm pronto p/ uso.	343364	UND	50	100
122	CALDO ARGININA em tubo 13x100 mm pronto p/ uso.	343371	UND	50	100
123	CALDO ORNITINA em tubo 13x100 mm pronto p/ uso. Caixa 10 Unidades	343369	UND	50	100
124	CLORETO FÉRRICO 10%, frasco com 30 ml.	381946	UND	1	5

125	Conjunto para coloração de ZIEHL-NEELSEN composto de azul de metileno, fucsina de ziehl e álcool-ácido. Frasco c/ 500 ml cada.	353661	FR	25	50
126	Frasco para Laminocultivo, sistema para diagnóstico de infecções urinárias - frasco contendo 2 meios de cultura CLED e MacConkey. Caixa com 10 Tubos.	381173	CX	10	20
127	Disco de AMICACINA 30 µcg p/ antibiograma, frasco com 50 discos.	396259	FR	2	10
128	Disco de AMOXACILINA (20 µcg) + ÁCIDO CLAVULÂNICO (10 µcg) para antibiograma, frasco com 50 discos.	339536	FR	2	10
129	Disco de ERTAPENEM p/ antibiograma frasco com 50 discos.	340911	FR	2	10
130	Disco de IMIPENEM 10 µcg p/ antibiograma frasco com 50 discos.	340895	FR	2	10
131	Disco de MEROPENEM 10 mcgp/ antibiograma frasco com 50 discos.	339778	FR	2	10
132	Disco de NOVOBIOCINA 5mcg p/ antibiograma frasco com 50 discos.	339706	FR	2	10
133	Disco de OPTOQUINA 5mcg p/ antibiograma frasco com 50 discos.	340898	FR	2	10
134	Disco de PIPERACILINA -TAZOBACTAM(100 mcg + 10 mcg) p/ antibiograma.	339707	FR	1	5
135	Kit para identificação de ENTEROCOCOS (gênero) composto por bile esculina (BE) eMTS (meio de tolerância ao sal) conjunto com 25 testes.	343629	KIT	2	10
136	Kit para identificação de STREPTOCOCCUS dos grupos A, B, C, D, F E G DE LANCEFIELD, kit composto por reagentes de extração; reagente de látex, controle positivo polivalente; cartões de reação descartáveis.	390091	KIT	2	10
137	Meio RUGAI com lisina, sólido inclinado, em tubo 13x100 mm com tampa rosqueável, embalagem com 50 tubos, prazo de validade de no mínimo 6 meses após a entrega.	343372	CX	5	15
138	Plasma de coelho liofilizado, frasco com 3 ml após reconstituição.	330642	UND	2	10
139	Sangue de carneiro desfibrinado, frasco com 50 ml.	329500	UND	5	15
140	PYR teste em disco baseado na hidrolise enzimática da L-pyrrolldonyl-beta-naphylamide. Apresentação caixa com 24 discos de PYR e 01 frasco com 2 ml de PYR reagente.	345268	CX	2	10
141	AZUL DE CRESIL BRILHANTE, frasco c/ 100 mL.	357757	FR	1	5
	Termo-higrômetro para medição da temperatura interna e externa em °C/°F, temperaturas máximas e mínimas e umidade interna. Conter no mínimo as				

142	seguintes especificações:- Escala interna: 0°C à +50°C (32°F a 122°F); - Escala externa: -50°C à +70°C (-58°F a 158°F) - Escala de umidade: 15% à 95% UR - Resolução: 0,1°C/°F / 1% UR; - Precisão: ± 1°C/°F / ±5% UR; - Dimensões aproximadas: 101 x 108 x 25mm; Alimentação: 1 pilha AAA. Marcade de referência superior ou igual aIncotherm	298208	UND	5	10
143	Cubetas com mixer para coagulômetro modelo CLOTimer, que utilizam 150uL de volume total (amostra + reagentes), kit / conjunto contendo 100 cubetas plásticas e 100 mixers (agitadores).	427286	KIT	5	10
144	Meio de Cultura Ágar Cromogênico para espécimes urinários. Apresentação em pó frasco de 500g.	440917	FR	1	5
145	Kit Teste Papanicolau Descartável Não Estéril - 01 Caixa porta-lâminas de 8,5 cm x 3,8 cm x 0,5 cm, com 01 lâmina lapidada de vidro de 7,6 cm x 2,6 cm e 1 mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca destacada para identificação do paciente; 01 Escova cervical, com cerdas fabricadas em Nylon, de 20mm de comprimento, aderida firmemente numa haste plástica de 180mm de comprimento. Comprimento total: 200mm; 01 Espátula de Ayre, fabricada em madeira, com 176mm; 01 Par de luvas EVA, tamanho único; 01 Espéculo vaginal. Tamanho: G	406274	UND	100	500
146	Kit Teste Papanicolau Descartável Não Estéril - 01 Caixa porta-lâminas de 8,5 cm x 3,8 cm x 0,5 cm, com 01 lâmina lapidada de vidro de 7,6 cm x 2,6 cm e 1 mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca destacada para identificação do paciente; 01 Escova cervical, com cerdas fabricadas em Nylon, de 20mm de comprimento, aderida firmemente numa haste plástica de 180mm de comprimento. Comprimento total: 200mm; 01 Espátula de Ayre, fabricada em madeira, com 176mm; 01 Par de luvas EVA, tamanho único; 01 Espéculo vaginal. Tamanho: M	406273		100	500
147	Kit Teste Papanicolau Descartável Não Estéril - 01 Caixa porta-lâminas de 8,5 cm x 3,8 cm x 0,5 cm, com 01 lâmina lapidada de vidro de 7,6 cm x 2,6 cm e 1 mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca destacada para identificação do paciente; 01 Escova cervical, com cerdas fabricadas em Nylon, de 20mm de comprimento, aderida firmemente numa haste plástica de 180mm de comprimento. Comprimento total: 200mm; 01 Espátula de Ayre, fabricada em madeira, com 176mm; 01 Par de luvas EVA, tamanho único; 01 Espéculo vaginal. Tamanho: P	406272		100	500

148	Lâmina Laboratório Material: Vidro , Dimensões: Cerca De 75 X 50 MM, Tipo Borda: Borda Fosca	409745	UND	10	20
149	Conjunto Coloração Para Papanicolau Característica Adicional*: Hematoxina Harris, Ea-36 E Laranja G-6 / 500ML	469860	UND	3	6
150	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico Hidratado Aplicação: Limpeza Concentração: 92,8°Inpm / Frasco de 1 litro	390766	UND	100	500
151	Controle do reagente de hemoglobina glicosilada (HbA1c) de uso compatível no analisador automático CM 250.	457198	UND	1	15
152	Tiras de Oxidase frasco c/ 10 unidades.	352088	FR	5	25
153	CALDO BHI, frasco c/ 500 g.	355831	UND	2	6
154	Etiqueta para código de barras para impressora zebra TLP 2844, 1(uma) coluna, med 50 mm x 25 mm, rolo com 1.290 etiquetas, metragem total 37,5 m, peso 0,320kg, em papel couchê fasson.	308310	und	20	100
155	MATERIAL :PLÁSTICO,COMPONENTES: COM HASTE FLEXÍVEL, CALIBRAGEM: CALIBRADA, VOLUME:1 MCL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	408818	UND	1000	2000
156	REAGENTE PARADIAGNÓSTICO CLÍNICO5, TIPO: SISTEMAIDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA, TIPO DEANÁLISE: PESQUISA DE MICROORGANISMOS FERMENTADORES, APRESENTAÇÃO:TESTE	333830	UND	500	1000
157	Meio De Cultura Tipo: Ágar Chocolate , Apresentação: Pó	371855	UND	2	5
158	MEIO DE CULTURA AGAR SANGUE, APRESENTAÇÃO: PÓ.	326299	UND	2	4
159	CATETER PERIFÉRICO MODELO: TIPO ESCALPE, APLICAÇÃO: VENOSO, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, DIAMETRO: 23 GAU, COMPONENTES ADICIONAIS: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, COMPONENTE A: C/ ADAPTADOR COLETA Á VÁCU, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX.	437173	UND		10000
160	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR SALMONELLA/SHIGUELLA, APRESENTAÇÃO SÓLIDO, CARACTERISTICA ADICIONAL: PLACA 90MM.	326803	UND	2	10

161 CALDO MALONATO FRASCO, APRESENTAÇÃO PÓ, Meio de Cultura 326280 UND 50 100

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.325.125,37

A estimativa do valor anual do contrato será de aproximadamente no Valor Total R\$ 2.325.125,37

Pesquisa de preços: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, a partir de Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Resultados: os resultados foram devidamente incluídos nos autos deste processo, contendo a quantidade do item, os valores encontrados em pesquisas de preços, a média desses valores e valores estimados.

As especificações técnicas do objeto, idealizadas pelo setor requisitante, apresentadas no processo, correspondem à real necessidade da administração militar, não caracterizando, em hipótese alguma, restrição indevida a competitividade.

Os valores de referência apresentados no presente estudo foram oriundos de cotação ampla, detalhada, transparente, cuidadosa, de modo a se configurar um juízo seguro de que os preços orçados estão compatíveis com os que são praticados comumente pelo mercado, sendo observada, inclusive, a utilização de forma combinada ou não dos parâmetros, atento ainda às prioridades elencadas da lei vigente.

Todas as informações dos itens, a descrição do objeto, valores estimados e suas quantidades estão descrito em tabela do Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação será dividida em itens, com o objetivo de ampliar ao máximo a disputa entre os licitantes para obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição do material proposto nesse estudo é fundamental para o funcionamento do Hospital de Guarnição de Tabatinga, está diretamente relacionada às determinações presentes no Boletim Interno Nr 38 de 26 de fevereiro de 2024.

Ao Plano de Contratações Anuais – PCA 2024 – DFD 18/2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Melhoria no atendimento ao público interno e externo;
- Emprego judicioso dos recursos públicos;
- Satisfação do público interno;
- Continuidade e valorização da gestão dos processos da Administração Pública.
- Atender ao Princípio da Administração Pública.

13. Providências a serem Adotadas

Não se configura a necessidade de elaboração de cronograma para adequação de ambientes do objeto licitatório em questão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os critérios e práticas de sustentabilidade são os previstos na Guia Nacional de Licitação Sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição para o Hospital de Guarnição de Tabatinga é conveniente e oportuno, e, sobretudo, é fundamental para atender as necessidades de todas as seções do HGuT descritas neste Estudo Técnico Preliminar. Mostra-se, portanto, possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aprovo este Estudo Técnico Preliminar

THALLITA KARLA SILVA DO NASCIMENTO GONZAGA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 11/07/2024 às 16:09:12.

Anexo III - 14.1 - DFD18_2023.pdf

Número do Documento de Formalização da Demanda: 18/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Seção de Laboratório de Análises Clínicas	31/12/2024 00:00	160019	SERGIO AUGUSTINHO DE BRITTES

Descrição sucinta do objeto

Material laboratorial e reagentes químicos para uso nas análises laboratoriais de pacientes ambulatoriais e internados da unidade.

2. Justificativa de necessidade

2.1. Motivação da Contratação:

O exame de laboratório é um importante instrumento de auxílio na conduta terapêutica, constituindo-se num indicador importante do estado da saúde do paciente. Fornece informações adicionais que auxiliam na definição do diagnóstico e tratamento, complementando o exame físico, reduzindo as incertezas e estabelecendo um diagnóstico com maior precisão.

A rotina laboratorial é complexa pela multiplicidade de processos distintos e inter-relacionados a serem controlados e pela variedade de matrizes analisadas (sangue, urina, fezes, escarro, dentre outros). Por uma fase pré-analítica envolvendo a qualificação de amostras que dependem (da coleta realizada, do preparo do paciente, etc.). Na etapa analítica, pelos produtos (reagentes/insumos), pelo controle e processamento do material biológico, pela equipe qualificada, realizando exames em equipamentos em ótimas condições de operação. E uma fase pós-analítica com o fornecimento dos resultados obtidos.

A gestão adequada de suprimentos (insumos) na Medicina Laboratorial tem implicações técnicas, econômicas e estratégicas, pois no seu desempenho há a necessidade do atendimento de requisitos específicos, sempre aliados à qualidade tanto dos produtos como dos serviços, tendo como meta o acompanhamento terapêutico, a escolha da melhor metodologia disponível, que possa ser da melhor forma implantada no laboratório e que atenda às necessidades do corpo clínico e do paciente.

2.2. Objetivos da Contratação:

1. Preparação de reagentes: como todos os reagentes solicitados em seus respectivos lotes já estão prontos para uso, temos uma redução de exposição a agentes agressivos (biossegurança) além de uma diminuição potencial nos erros analíticos.
2. Rastreabilidade e controle do processo: o equipamento solicitado em comodato é automatizado, onde o operador pouco interfere na execução do ensaio, verificamos uma efetiva rastreabilidade de possíveis erros e efetivo controle do processo.
3. Otimização no processo de gestão: o Laboratório do Hospital de Guarnição de Tabatinga está inserido no processo de Gestão da Qualidade do hospital, logo prioriza a segurança total do paciente, portanto com o uso de equipamentos que utilizem apenas uma metodologia específica, estaríamos realizando análises com melhor especificidade, sensibilidade e reprodutibilidade.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

Os quantitativos necessários a serem licitados registrados neste Termo de Referência foram estimados a partir da movimentação dos itens objeto do presente certame no Sistema de Controle Físico (SISCOFIS) do Exército Brasileiro, de acordo com o levantamento das demandas clínicas, acrescida de uma margem de segurança de 30%,

de forma que é uma previsão de uso para o corrente ano de 2024, realizadas as devidas adequações à realidade desta Organização Militar de Saúde, de forma a ampliar sua capacidade de atendimento e as demandas do crescimento populacional de Tabatinga. Foram suprimidos e incluídos novos itens e testes, com fins de ampliar o apoio técnico-profissional do LAC ao solicitado pelo corpo clínico. O sucesso do processo licitatório viabilizará a realização de exames no Laboratório de Análises Clínicas deste hospital, procedimento necessário para diagnósticos e tratamento aos pacientes, evitando o encaminhamento para outros laboratórios não conveniados, ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição do HGuT.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO			1,00	139.517,30	139.517,30
2	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE			1,00	263.605,90	263.605,90

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS CIENTÍFICOS E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS	CONTROLE QUALIDADE - LABORATÓRIO	12,00	1.549,61	18.595,32

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THALLITA KARLA SILVA DO NASCIMENTO GONZAGA
Equipe de apoio

2. Justificativa de necessidade

A previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição dos itens objeto deste certame licitatório depende de fatores tais como: tempo necessário para que o pregão seja operado. Entretanto, em média, calcula-se que os serviços devem ser iniciados a partir de 50 (cinquenta dias) após a data deste documento.

Entretanto, deve-se ressaltar a atual situação econômica do Brasil no sentido de contingenciamento dos recursos orçamentários; o que influencia na priorização das unidades gestoras que receberão os créditos. Sendo assim, o início das aquisições dos itens objeto desta licitação fica condicionado, também, ao descontingenciamento de créditos na Natureza de Despesa 33.90.30.

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Anexo IV - 14.2 - PNCP - PCA 2024.pdf

[🏠](#) > [Planos de Contratações Anuais](#) > [PCA 2024 - COMANDO DO EXERCITO](#) > [PCA 2024 - 160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM](#)

PCA 2024 - 160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM

Última atualização: 15/05/2024

Id **pca PNCP**: 00394452000103-0-000016/2024

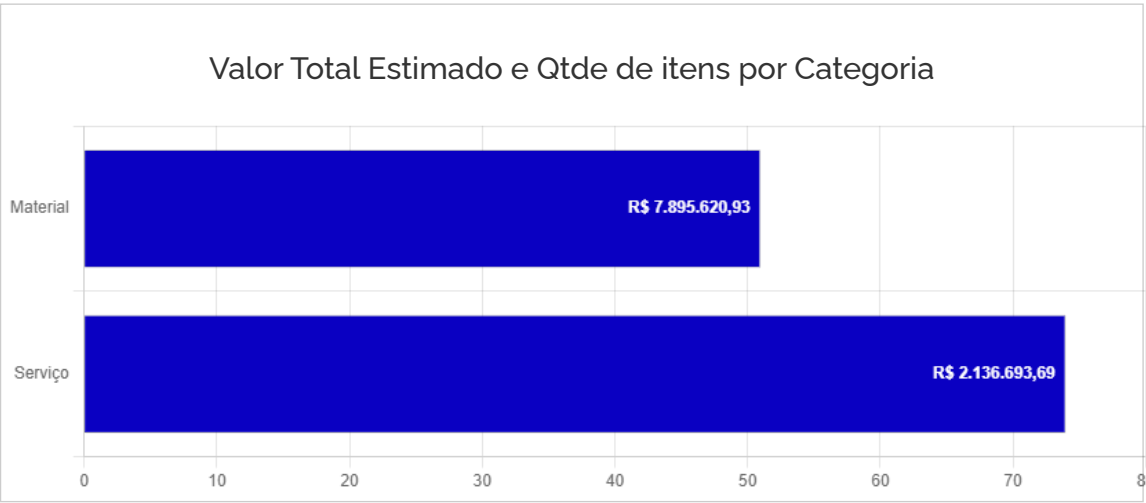
Data de **publicação no PNCP**: 20/05/2023

Local: Tabatinga/AM

Fonte: Compras.gov.br

Total de itens: 125

Valor Total estimado (R\$): R\$ 10.032.314,62



Detalhamento por Categoria

Material

▼

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

21	859 - OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	160019-90004/2023	R\$ 745,87	30/12/2024
22	4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO	160019-90004/2023	R\$ 15.796,23	30/12/2024
23	8315 - MIUDEZAS E AVIAMENTOS PARA COSTURA	160019-90004/2023	R\$ 7.155,60	30/12/2024
24	9999 - ITENS DIVERSOS	160019-90004/2023	R\$ 12.540,13	30/12/2024
25	6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	160019-90010/2023	R\$ 300.000,00	30/12/2024
26	6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	160019-90009/2023	R\$ 263.605,90	30/12/2024
27	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	160019-90009/2023	R\$ 139.517,30	30/12/2024
28	7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES	160019-90007/2023	R\$ 85.000,00	30/12/2024
29	7040 - EQUIPAMENTOS DE ENTRADA DE DADOS	160019-90007/2023	R\$ 17.000,00	30/12/2024
30	7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC	160019-90007/2023	R\$ 66.000,00	30/12/2024

Exibir:

21-30 de 51 itens

Página

<>

Serviço

▼

Id do item no PCA ⚙	Classe/Grupo ⚙	Identificador da Futura Contratação ⚙	Valor total estimado ⚙	Data desejada ⚙

82	881 - SERVIÇOS DE MANUFATURA EM INSUMOS FÍSICOS QUE SAO PROPRIEDADE DE OUTROS(EXCETO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO)	160019-11/2024	R\$ 500,00	27/12/2024
83	964 - SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO E RELACIONADOS COM MUSEUS	160019-11/2024	R\$ 2.066,80	27/12/2024
84	891 - SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO	160019-11/2024	R\$ 1.546,60	27/12/2024
85	891 - SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO	160019-11/2024	R\$ 223,40	27/12/2024
86	891 - SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO	160019-11/2024	R\$ 142,66	27/12/2024
87	891 - SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO	160019-11/2024	R\$ 234,00	27/12/2024
88	891 - SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO	160019-11/2024	R\$ 258,00	27/12/2024
89	891 - SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO	160019-11/2024	R\$ 370,00	27/12/2024
90	891 - SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO	160019-11/2024	R\$ 503,34	27/12/2024
91	891 - SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO	160019-11/2024	R\$ 593,34	27/12/2024

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



MODELO – TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ANEXO – II

(Processo Administrativo nº 64597.002624/2024-67)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO
DE TABATINGA E A EMPRESA
.....

A União, por intermédio do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA, com sede na Avenida da Amizade, nº 887, Centro, Tabatinga/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.623.258/0001-19, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Ronaldo Rocha dos Santos – Tenente Coronel, nomeado pela Portaria 608, de 21 de Julho de 2021, do Comandante do Exército, publicada no Diário Oficial nº 109, de 12 de junho de 2023, portador da Matrícula Funcional nº xxxxx doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **64597.002624/2024-67** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 08/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de material Laboratorial (consumo)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE MIN	QTDE MAX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023

Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho: **XXX**

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Tabatinga, Seção Judiciária de Tabatinga para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Tabatinga/AM, de de 2024

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2024 PREGÃO SRP nº 08/2024

O **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**, com sede na Avenida da Amizade, 887, Centro, na cidade de Tabatinga/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.623.258/0001-19, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, xxx – xxx, nomeado pela Portaria nº xxx, de xx de xxx de xxx, do Comandante do Exército, publicada em Diário Oficial nº xxx, de xx de xx de xxx, portador da matrícula funcional nº xxxxxxxx-x MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **08/2024**, publicada no Comprasnet de/...../2024, processo administrativo n.º **64597.002624/2024-67**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Aquisição de material Laboratorial (consumo)** especificado(s) no(s) item(ns) 01 a 66 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº **08/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**.

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tabatinga, ____ de _____ de 2024.

XXXX – XXX

Representante legal do órgão gerenciador

REPRESENTANTE DA EMPRESA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

ANEXO - IV
PROCESSO: 64597.002624/2024-67

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

PROPONENTE			
Razão Social:			
Logradouro:			
Cidade:	UF:	CEP:	TEL:
CNPJ:	E-mail:		

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2024 UASG 160019
“MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO”

Ilmo. Sr. Pregoeiro:
A empresa XXXX se propõe a vender os materiais abaixo discriminados, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação:

Item/Lote	Discriminação	Marca	Unid	Quant	Valor unitário	Valor Total
TOTAL						

(NOTA EXPLICATIVA: Se necessário, para maior clareza da proposta, ela pode ser apresentada com a página orientada como paisagem) – (Esta nota explicativa NÃO deve ser inserida na proposta)

- Validade da Proposta de preços: ____/____/____ (não inferior a 60 dias).
- Prazo de entrega: Conforme exigência constante do Edital e Termo de Referência.
- Local de Entrega:

Sigla	Nome Local	Endereço de Entrega
HGuT	Hospital de Guarnição de Tabatinga	Cidade de Tabatinga – AM – Av. da Amizade, nº 887 – Centro

- Declaro, que a proposta apresentada para participar do pregão nº **08/2024** foi elaborada de maneira independente.
- Declaro, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte. (se for o caso).
- Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e que temos total conhecimento de todas as condições neles contidas.
- Declaro expressamente está incluído nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão eletrônico.

Local e Data

Nome do Proponente – Sócio Majoritário
CPF e Identidade do Proponente



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CÂMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTA DE VERIFICAÇÃO

(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

Notas explicativas

A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aquisições e serviços comuns.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a Seges/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica¹.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A lista foi dividida em **quatro** seções. A primeira trata de requisitos gerais de todas as contratações. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A última seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	Sim	1
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	Sim	2
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	Sim	6 - 8
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁵	Sim	9
Consta documento de formalização de demanda? ⁶	Sim	18 - 21
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁷	Sim	248 - 249
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁸	Sim	257
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁹	Sim	358 - 375
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ¹⁰	Sim	358; 361; 374 e 375
Há Análise de Riscos? ¹¹	Sim	49 - 57
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²	Não se aplica	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³	Sim	249
Há termo de referência? ¹⁴	Sim	248 - 257
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹⁵	Sim	248 - 356
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁶	Sim	16
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não se aplica	

Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? ¹⁷	Sim	248
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ¹⁸	Sim	248; 249; 251 – 252; 253; 257
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ¹⁹	Sim	256
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Sim	256 - 257
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ²⁰	Não se aplica	
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ²¹	Não se aplica	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ²²	Sim	16
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ²³	Sim	382 - 403
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ²⁴	Não se aplica	
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²⁵	Sim	16
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Sim	229
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à	Sim	384

data do orçamento estimado? ²⁶		
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ²⁷	Não se aplica	
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ²⁸	Não se aplica	

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ²⁹	Sim	62 - 177
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ³⁰	Sim	62
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ³¹	Sim	62 - 177
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ³²	Sim	62
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos	Sim	62 - 177

fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021?³³		
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes?³⁴	Sim	62
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano?³⁵	Não se aplica	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas?³⁶	Não se aplica	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo?³⁷	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação?³⁸	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável?³⁹	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado?⁴⁰	Não se aplica	

Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁴¹	Não se aplica	
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? ⁴²	Sim	377
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁴³	Sim	13 - 14
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁴⁴	Não se aplica	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA <u>AQUISIÇÕES</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? ⁴⁵	Sim	248
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? ⁴⁶	Sim	251 - 253
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ⁴⁷	Sim	11 - 12
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? ⁴⁸	Sim	22 - 48
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ⁴⁹	Sim	16
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? ⁵⁰	Sim	374
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Sim	225 - 226
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Sim	225 - 226

Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? ⁵¹	Sim	257
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵²	Não se aplica	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁵³	Não se aplica	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁵⁴	Não se aplica	
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁵⁵	Não se aplica	

VERIFICAÇÃO <u>ESPECÍFICA</u> PARA CONTRATAÇÃO DE <u>SERVIÇOS EM GERAL</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁵⁶	Não se aplica	
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento? ⁵⁷	Não se aplica	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵⁸	Não se aplica	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁵⁹	Não se aplica	
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços? ⁶⁰	Não se aplica	
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? ⁶¹	Não se aplica	
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? ⁶²	Não se aplica	

Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? ⁶³	Não se aplica	
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? ⁶⁴	Não se aplica	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁶⁵	Não se aplica	

¹ ON AGU 69/2021: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, E § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

² Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

³ Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

⁴ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

⁵ Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

⁶ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁷ Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁸ Art. 18 da Lei 14133/21

⁹ Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

¹⁰ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

¹¹ Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

¹² Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹³ Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹⁴ Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

¹⁵ Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

¹⁶ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

¹⁷ Art. 7º da IN ME nº 81/2022.

¹⁸ Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

¹⁹ art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

²⁰ O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

²¹ Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

²² Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

²³ Art. 18, V, da Lei 14133/21.

²⁴ Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

²⁵ Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

²⁶ Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

²⁷ Art. 9º, I, “a”, e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

²⁸ Art. 9º, I, “a”, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

²⁹ Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;

³⁰ Art. 23 da Lei 14133/21.

³¹ Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.

³² Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.

³³ Art. 3º da IN Seges 65/21.

³⁴ Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.

³⁵ Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.

³⁶ Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.

³⁷ Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.

³⁸ Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.

³⁹ Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.

⁴⁰ Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: “Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

⁴¹ Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.

⁴² Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.

⁴³ Prevê o art. 3º do referido Decreto: “Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”

⁴⁴ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

⁴⁵ Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.

⁴⁶ Art. 40, I, da Lei 14133/21

⁴⁷ Art. 40, II, da Lei 14133/21

⁴⁸ Art. 40, III, da Lei 14133/21

⁴⁹ Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21

⁵⁰ Art. 40, V, “b”, da Lei 14133/21

⁵¹ Art. 40, V, “c”, da Lei 14133/21

⁵² Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

⁵³ Art. 41, I, da Lei 14133/21

⁵⁴ Art. 41, III, da Lei 14133/21

⁵⁵ Art. 44 da Lei 14133/21

⁵⁶ Art. 47, I, da Lei 14133/21

⁵⁷ Art. 47, II, da Lei 14133/21

⁵⁸ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

⁵⁹ Art. 48 da Lei 14133/21

⁶⁰ Art. 47, §2º, da Lei 14133/21

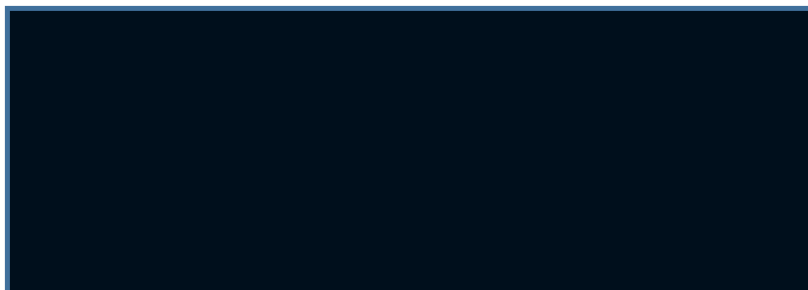
⁶¹ Art. 48, II, da Lei 14133/21

⁶² Art. 48, III, da Lei 14133/21

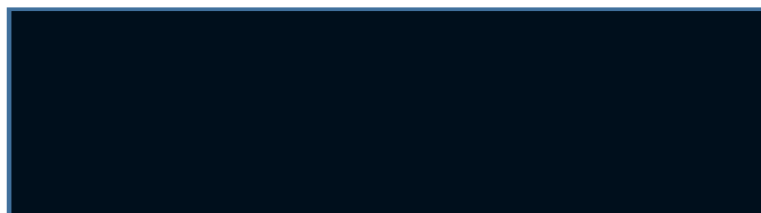
⁶³ Art. 48, VI, da Lei 14133/21

⁶⁴ Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21

⁶⁵ Art. 49 da Lei 14133/21



RONALDO ROCHA DOS SANTOS – TEN-CEL
Ordenador de Despesas do HGuT



FILLIPE CARVALHO DE SOUZA – CAP
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
 AVENIDA DA AMIZADE, 887 – CENTRO – TABATINGA (AM) – CEP 69.640-000
 E-mail: salchgut@gmail.com

Ofício nº 06 – SALC/Div Adm/S Dir
EB: 64597.002624/2024-67

Tabatinga/AM, 5 de agosto 2024.

À Ilma Senhora
FRANCISLÉA NAZARÉ CAXEIRA DE MENEZES FALCÃO
 Consultora Jurídica da União no Estado do Amazonas
 Rua Salvador, 440 – Adrianópolis – Ed. SOBERANE – 16º Andar – Sala 1601

Assunto: Análise Jurídica.

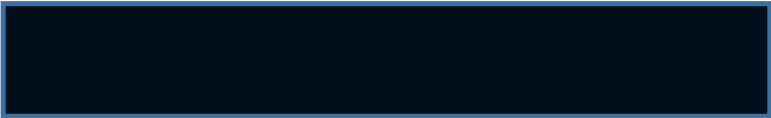
Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho o Processo Administrativo abaixo descrito para análise jurídica, de acordo com o Art. 38 da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, conforme o seguinte formulário para tramitação:

DATA LIMITE: 15 (quinze) dias	TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: DATA LIMITE: FLS:
E-mail: salchgut@gmail.com	Telefone: (97) 98110-1775
NUP: 64597.002624/2024-67	Nº de volumes: 03
Valor: R\$ 2.325.125,37	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 08/2024 – UASG: 160019
Prazo: 15 (quinze) dias	Sigla do Órgão: HGuT
Data de abertura do processo: 09/07/2024	
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? ☒ SIM () NÃO	
Qual o modelo utilizado: Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021 Termo de Referência – Modelo de Aquisições — Atualização: maio/2023 Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.	
Houve alteração? () SIM (x) NÃO	
Relação dos itens modificados:	

Certifico o SOBRESTAMENTO do processo **NUP nº 64597.002624/2024-67**, objetivando auxiliar a verificação e análise por parte desta CJU/AM, assumindo o compromisso da não movimentação do mesmo a partir de 05 de agosto de 2024.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO			
Assunto/Objeto: Aquisição de material Laboratorial (consumo)			
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: (marque de acordo com os conceitos a seguir)			
AQUISIÇÕES - Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.	x	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.	
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		RESIDUAL - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.			
OBSERVAÇÃO:			

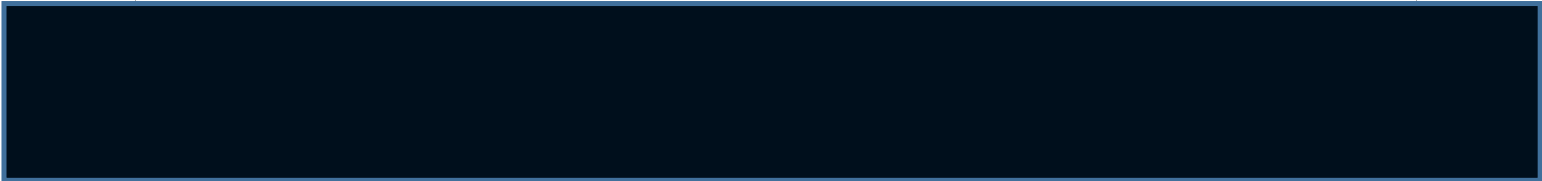


RONALDO ROCHA DOS SANTOS – Tenente Coronel
 Ordenador de Despesas do HGuT

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 01 dia do mês de novembro de 2024, procedemos ao encerramento deste volume nº 04 do processo nº **64597.002624/2024-67** contendo 196 folhas.



SERGIO AUGUSTINHO DE BRITTES – CAP
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos